



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/204

Ituiutaba, 30 de junho de 2022.

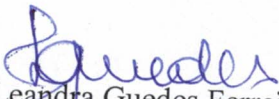
A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 79.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 79/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 79/2022

Ituiutaba, 30 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2022, no montante de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de Saúde, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Saúde.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva ao orçamento do ano corrente de autoria do vereador Yata Muniz.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, as leis 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.


Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022

Concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências.

Cm/97/2022

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2022, ao Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 11.754, de 15 de junho de 2022.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

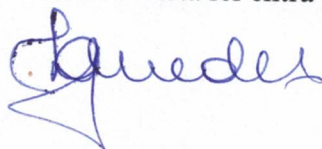
- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022.

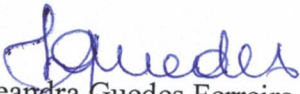
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de junho de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 11754 / 2022

Data de Abertura: 15/06/2022 14:17:31

Contribuinte: APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3269-8381

C.N.P.J ou C.P.F: 19.952.902/0001-56

Assunto do Processo: ENCAMINHAR DOCUMENTOS

Complemento do Assunto: Referente ao repasse de recursos provenientes de emenda impositiva, conforme ofício 073/2022.

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atendido por: ANA CAROLINA CARVALHO ABDULMASSIH



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA
Escola Especial Bem-Me-Quer

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, n° 69 – Bairro Universitário
Telefone: 34 3269-8381 – CNPJ: 19.952.902/0001-56
CEP 38302-192 – Ituiutaba – Minas Gerais
ituiutaba@apaemg.org.br

Ituiutaba, MG, 14 de Junho de 2022.

Ofício n° 073/2022

Assunto: encaminha documentação para recebimento de recursos provenientes de Emenda Impositiva

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a documentação necessária para o repasse dos recursos provenientes de emenda impositiva de autoria do Vereador Professor Yata, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para esta instituição.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Isadora Borges Marques
Presidente
APAE Ituiutaba-MG

Exma. Sra.

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba-MG

NESTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.952.902/0001-56
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/03/1978

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA - APAE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APAE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA

NÚMERO
69

COMPLEMENTO

CEP
38.302-192

BAIRRO/DISTRITO
UNIVERSITARIO

MUNICÍPIO
ITUIUTABA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@ESCRITORIOBRASIL.COM.BR

TELEFONE
(34) 3271-4100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/07/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 16:28:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

03~

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA				CGC: 19.952.902/0001-56
Endereço: RUA VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, 69				Bairro: UNIVERSITARIO
Cidade: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38302-192	Fone: 34 3269-8381	Lei de Utilidade Pública Municipal: N° 1534 DE 12/07/72
Conta Corrente: 3997-1	Banco: 001 - CEF	Agência: 0125		Registro no conselho Municipal gestor: INSCRITO NO CMS S/N°
SITE: ITUIUTABA.APAEMG.ORG.BR			E-MAIL: ITUIUTABA@APAEMG.ORG.BR	
Nome do Responsável: ISADORA BORGES MARQUES				Cargo: PRESIDENTE
Vigência do Mandato: 06/01/2020 A 31/12/2022				Fone Contato: 34 99979-9823
Endereço de Contato: RUA JOAQUIM TEODORO DE CARVALHO, N° 238, PLATINA				CEP: 38307-072

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

Atendimento em saúde das pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).
Duração inicial prevista: Julho/2022 a Dezembro/2022

Justificativa:

O serviço em saúde prestado pela APAE Ituiutaba justifica-se a partir da demanda apresentada pelo município de pessoas com necessidades especiais. A instituição trabalha pela melhoria do prognóstico em saúde, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e reabilitação do paciente através dos atendimentos em saúde prestados.

↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Realizar atendimento clínico de acordo com a avaliação realizada pela equipe multidisciplinar, realizar avaliação diagnóstica por equipe interdisciplinar que contemple: o diagnóstico etiológico, quando possível; a descrição das potencialidades e limitações nas funções intelectuais em particular nas habilidades cognitivas e psicossociais; as alterações nas habilidades adaptativas, a dinâmica familiar, contexto sociocultural e as indicações das necessidades de apoio nas diferentes áreas de vida diária e prática, realizar atendimento interdisciplinar para o desenvolvimento de habilidades essenciais para a execução de atividades de vida diária e prática dos usuários, favorecendo a autonomia pessoal, familiar e profissional, realizar atendimento interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento integral do usuário, bem como o envolvimento familiar;

Metas/pessoas beneficiadas:

Público direto: 470 pacientes

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto: **ISADORA BORGES MARQUES**

Isadora Borges Marques,
Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, nº238, Platina, Ituiutaba, MG,
CPF nº 045.091.306-60; RG M-9 082.969 / SSP MG Emissão 17/06/1994

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
	e	e		

↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

<ol style="list-style-type: none"> 1. Pagamento de reparos de (peças e mão de obra) de veículos da entidade; 2. Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet; 3. Despesas Cartoriais (reconhecimento de firma, autenticações e registros de atas e estatutos); 4. Despesas com aquisição ou renovação de certificados digitais, tokens e afins; 5. Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação; 6. Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal; 7. Aquisição/fornecimento de material de escritório (expediente) e papelaria; 8. Aquisição material de informática (caixinhas de som, mouse, teclado e outros periféricos); 9. Aquisição/fornecimento de material didático-pedagógico; 10. Aquisição de brinquedos para estimulação precoce e terapia ocupacional; 11. Manutenção de móveis e eletrodomésticos; 12. Manutenção de máquinas e equipamentos; 13. Manutenção e reparos do imóvel; 14. Aquisição de itens de cama, mesa e banho; 15. Aquisição de material de copa e cozinha (prato, talheres, garfo, faca, colheres, vasilhas e afins) 16. Manutenção das instalações hidráulicas e elétricas; 17. Reforma do sistema de filtragem, bombeamento, aquecimento e encanação da piscina (hidroterapia), incluindo substituição de peças; 18. Pagamento de recargas de extintores; 19. Despesas com dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água; 20. Pagamento de manutenção do sistema contra incêndio (mangueiras, bombas, tubulação), incluindo mão de obra e substituição de peças; 21. Pagamento de serviços/honorários contábeis; 22. Aquisição de testes e materiais Psicológicos / Pedagógicos / Fonoaudiológicos; 23. Pagamento de formação continuada, cursos, palestras, oficinas, simpósios, fóruns, seminários e afins (incluindo inscrição, transporte, hospedagem e alimentação); 24. Serviços gráficos (fotocópia, impressos, encadernação, encarte, folder e afins); 25. Aquisição de material hospitalar (algodão, luva, agulha, seringas, soro, gases, fita kinesio e afins) 26. Despesas com serviços postais; 27. Aquisição de materiais para hidroterapia (bolas, anéis, flutuadores, bambolê, tapete flutuante e afins) 28. Aquisição de EPC (Equipamento de proteção coletiva): totens para álcool gel, tapetes sanitizantes, termômetros de uso à distância, e outros; Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção individual): máscaras face shield,/protetor facial, botas impermeáveis de cano longo, luvas de borracha, luvas descartáveis, gorro ou touca, aventais longos e outros. 				<p>R\$ 40.000,00</p>
Total				<p>R\$ 40.000,00</p>

↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

Os atendimentos em saúde serão realizados nos consultórios da APAE Ituiutaba, bem como nos demais espaços que a instituição oferece, seguindo todos os protocolos de saúde e as metodologias de acordo com cada área clínica: psicologia, assistente social, hidroterapia, terapia ocupacional, fisioterapia, psicopedagogia e fonoaudiologia.

Etapas:

1. Triagem com a Assistente Social;
2. Avaliação Multidisciplinar;
3. Atendimento do paciente;
4. Registro das evoluções clínicas bem como dos Planos Terapêuticos;

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		R\$ 40.000,0 0				

4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

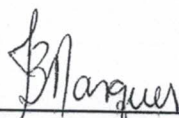
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em _____



Proponente

Isadora Borges Marques
Presidente
APAE Ituiutaba-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba



APAE
Ituiutaba - MG

FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO DE 2022	
01 - ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA		02 - CNPJ: 19.952.902/0001-56	
03 - ENDEREÇO: RUA VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, 69			
04: CEP 38302192	05- BAIRRO UNIVERSITÁRIO	06-FONE 34 3269-8381	07- FAX **
08-SITE: ituiutaba.apaebrasil.org.br		09-EMAIL ituiutaba@apaemg.org.br	
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10- NOME: Isadora Borges Marques		11-CPF: 045.091.306-60	
12-RG: M-9.082.969		13- DATA DA POSSE: 06/01/2020	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, nº 238			
15- BAIRRO: Platina	16 - TELEFONE: 34 3269-8381	17- CELULAR: 34 99979-9823 / 99216-6890	

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022


Isadora Borges Marques
Presidente
CPF: 045.091.306-60

Isadora Borges Marques
Presidente
APAE Ituiutaba-MG




APAE
Ituiutaba - MG

FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO DE 2022	
01 - ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA		02 - CNPJ: 19.952.902/0001-56	
03 - ENDEREÇO: RUA VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, 69			
04: CEP 38302192	05- BAIRRO UNIVERSITÁRIO	06-FONE 34 3269-8381	07- FAX **
08-SITE: ituiutaba.apaebrasil.org.br		09-EMAIL ituiutaba@apaemg.org.br	
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10- NOME: Isadora Borges Marques		11-CPF: 045.091.306-60	
12-RG: M-9.082.969		13- DATA DA POSSE: 06/01/2020	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, nº 238			
15- BAIRRO: Platina	16 - TELEFONE: 34 3269-8381	17- CELULAR: 34 99979-9823 / 99216-6890	

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022


Isadora Borges Marques
Presidente
CPF: 045.091.306-60

Isadora Borges Marques
Presidente
APAE Ituiutaba-MG

**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**



REQUERIMENTO

Eu, Isadora Borges Marques, Brasileira, Enfermeira, Solteira, filha de Omar Marques Vieira e Vanda Maria Borges Marques, portador do documento de Identidade M-9.082-969 SSP/MG e inscrito no CPF 045.091.306-60, residente e domiciliado, Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, nº238, Platina, Ituiutaba, MG, CEP 383070-72, na qualidade de presidente e representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba-MG, CNPJ 19.952-902/0001-56, com sede, Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69, B. Universitário, Ituiutaba/MG, CEP 38302-192, email: ituiutaba@apaemg.org.br, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

1. 8ª Alteração Estatutária para incluir no artigo 35 do estatuto social padrão da APAE os incisos VII.A e VII.B.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.
Recibo das custas em nome de: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba-MG, CNPJ 19.952.902/0001-56.

Ituiutaba/MG, 31 de Julho de 2021.

N. Termos
Aguarda deferimento.

ISADORA BORGES MARQUES
CPF: 045.091.306-60
PRESIDENTE DA APAE ITUIUTABA



APAE
Ituiutaba - MG



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG

8ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA APAE DE ITUIUTABA

Aprovada pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 por imposição do FNDE-PDDE.

Última alteração estatutária realizada em 09/06/2015, registrada no Livro A-18, às Pág. 78, AV n° 2, sob o n° 4303, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba-MG.

ESTATUTO DA APAE DE ITUIUTABA-MG

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba ou, abreviadamente, APAE de Ituiutaba, CNPJ 19.952.902/0001-56, fundada em Assembleia realizada em 08 de novembro de 1971 nesta cidade de Ituiutaba, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A APAE de Ituiutaba é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, nº 69, bairro Universitário, CEP 38302-192, e foro no município de Ituiutaba estado de Minas Gerais.

Art. 3º – A APAE de Ituiutaba tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A APAE de Ituiutaba adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Zicaeli

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Marques

[Handwritten signature]

Flávia Beckley

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



APAE
Ituiutaba - MS



de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento Apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das APAEs.

Art. 5º – A bandeira da APAE de Ituiutaba, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento Apaeano e o nome da APAE, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das APAEs.

Art. 6º – Os eventos realizados pela APAE poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede APAE*, elaborado pela Federação Nacional das APAEs, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das APAEs (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da APAE.

Art. 8º – Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

1º OFÍCIO → Marques
1º OFÍCIO → Fe'aul
1º OFÍCIO → [Assinatura]
1º OFÍCIO → [Assinatura]
1º OFÍCIO → [Assinatura]
1º OFÍCIO → [Assinatura]
1º OFÍCIO → [Assinatura]
1º OFÍCIO → [Assinatura]



APAE
Ilúitaba - MG



X - fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAEs do Estado ou à Federação Nacional das APAEs;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII - desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII - apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV - garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAEs;

XV - coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI - atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII - articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII - encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX - compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX - promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

MESES
ALVES VIALI SOBRINHO
SECRETÁRIO
CAB MG 104677

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Leão

Marques

BR

Franco Beck, Vendo

Franco Beck

BS



APAE
Itujutaba - MG



XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência Apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A APAE de Itujutaba integra-se, por filiação, à Federação Nacional das APAEs, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das APAEs, a APAE, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla APAE pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das APAEs e da Federação das APAEs dos Estados.

§ 3º – A APAE apresentará, anualmente, à Federação das APAEs do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A APAE preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das APAEs do Estado, Federação Nacional das APAEs, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

Alves Viali Sobrinho
OAB/MG-104677

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Zeacel
Brasques

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]
João Batista
[Other illegible signatures]



APAE
Ituiutaba - MG



CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A APAE de Ituiutaba é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioria, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela APAE.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da APAE.

Art. 14 – O quadro social da APAE é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a APAE por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da APAE, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das APAEs;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à APAE, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

OAB MG 104677

1º OFÍCIO

Fe' del

1º OFÍCIO

Brinquês

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO

Alan Melchior

Maria Beatriz Mendes

1º OFÍCIO

Glória

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]



APAE
Itulubá - MG



IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da APAE, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da APAE e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à APAE exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A APAE poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das APAEs.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à APAE, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

1º OFÍCIO

Benarques

1º OFÍCIO

Feracel

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO

Vania Beatriz Mendes

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]



APAE
Ituluba - MG



Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na APAE e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da APAE;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela APAE, pelo Conselho Regional, pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da APAE, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAEs;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da APAE;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros.

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

1º OFÍCIO

Marques

1º OFÍCIO

Leidil

1º OFÍCIO

BR

1º OFÍCIO

Marcelo Mendes

1º OFÍCIO

Edson

8

16



APAE
Ituiutaba - MG



XI – convocar os órgãos deliberativos da APAE quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da APAE, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da APAE:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da APAE, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da APAE;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da APAE, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da APAE à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAEs.

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

1º OFÍCIO *1º OFÍCIO* *1º OFÍCIO* *1º OFÍCIO* *1º OFÍCIO* *1º OFÍCIO* *1º OFÍCIO* *1º OFÍCIO* *1º OFÍCIO* *1º OFÍCIO*

Felício *Brasques* *Leh* *Marina Beatriz Mendes* *Regina* *37*



APAE
Itulubá - MG



Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da APAE, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da APAE;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da APAE, da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerará-se definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na APAE

Art. 20 – Diante de irregularidades na APAE, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das APAEs do Estado e/ou pela Diretoria da APAE que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da APAE "*ad referendum*" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das APAEs do Estado e/ou para a Diretoria da APAE, que expedirá parecer conclusivo.

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Zeziel

Brinquês

[Signature]

Flavia Beatriz Mendes

[Signature]

[Signature]



APAE
Itulubá - MG



III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das APAEs do Estado e/ou da APAE que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na APAE ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na APAE, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da APAE, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das APAEs do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na APAE, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das APAEs para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo APAE, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da APAE "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da APAE

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da APAE, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

1º OFÍCIO
Zelador

1º OFÍCIO
Branquis

1º OFÍCIO
JK

1º OFÍCIO
Maria Beatriz Mendes
Egídio

1º OFÍCIO
11º OFÍCIO
1º OFÍCIO



APAE
Itulubá - MG



- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da APAE há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1 (um) ano, nos programas de atendimento da APAE.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a APAE, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da APAE, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

Frauel

Marques

1º OFÍCIO
[Signature]

12
[Signature]
12
[Signature]
1º OFÍCIO
[Signature]
1º OFÍCIO
[Signature]



APAE
Itulubá - MG



§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da APAE. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da APAE.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da APAE, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da APAE, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da APAE e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da APAE, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da APAE;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

1º OFÍCIO

Zeacel

1º OFÍCIO

Marques

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Homé Beatriz Mendes

1º OFÍCIO

Eduardo

13

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

212



APAE
Itulubá - MG



IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da APAE.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da APAE, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

Francisco Alves Viana Sobrinho
OAB MG 104677

1º OFÍCIO

F. A. L.

1º OFÍCIO
Branquias

1º OFÍCIO
J. R.

1º OFÍCIO
G. S.

Stana Beatriz Mendes

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO



APAE
Itatubá - MG



§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da APAE, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

- I – aprovar o Regimento Interno da APAE;
- II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- III – aprovar o Plano Anual de Atividades da APAE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da APAE, em cada exercício;
- V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da APAE;

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

1º OFÍCIO

Zeacel

1º OFÍCIO

Marques

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO

Maria Beatriz Mendes

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]

17.10.01



APAE
Ituiutaba - MG



VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da APAE, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da APAE, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

1º OFÍCIO

Zeacil

1º OFÍCIO

Marques

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO

Ilana Beatriz Mendes

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677



APAE
Ilutaba - MG



Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da APAE, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da APAE será composta de, no mínimo:

Ze'aul:

Ararques

lch

Manoel Batista Mendes

1º OFÍCIO

17
17



APAE
Ituiutaba - MG



- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V – Diretor de Patrimônio;
- VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da APAE;

Felício

Francisco

[Handwritten signature]

Maia Beatriz Mendes

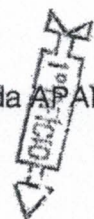
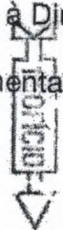
Guilherme

[Handwritten signature]

18

1º OFÍCIO

26w





APAE
Ituiutaba - MG



- II – elaborar o Regimento Interno da APAE e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da APAE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da APAE, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da APAE, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos,
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das APAEs;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das APAEs do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das APAEs;
- XIV – promover a participação da APAE em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.
- XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Felipe

Marques

leh

Marina Beatriz Mendes

19

1º OFÍCIO

Edson

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

226



APAE
Ituiutaba - MG



XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela APAE;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da APAE, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Francisco Alves Vialli Sobrinho
OAB MG 104677

10 de Junho de 2011

Ze'ael

Ernandes

ER

Maria Beatriz Mendes

1º OFÍCIO

George

20

28w



APAE
Itulubá - MG



Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da APAE nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a APAE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a APAE judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da APAE, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI – dirigir a APAE, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

104677

104677

104677

21

Feraci

Marquis

[Handwritten signature]

Vanice Beatriz Mendes

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO



APAE
Ituiutaba - MG



X – ratificar de modo expresso, à Federação das APAEs do Estado e à Federação Nacional das APAEs, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da APAE.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da APAE;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da APAE;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da

APAE;

Zénil

Marques

[Handwritten signature]

Marcelo Bastos Mendes

[Handwritten signature]

22

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO



APAE
Itulubá - MG



VI – exercer a presidência da APAE no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da APAE;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da APAE, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

XIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da APAE ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

FRANCISCO ALVES VIALI SOBRINHO
OAB MG 104677

Fraul:

Marques

[Handwritten signature]

Handwritten signature
1º OFÍCIO

[Handwritten signature]
23
[Handwritten signature]



APAE
Ituiutaba - MG



- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da APAE;
- II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da APAE;
- III – providenciar a escrituração do material permanente da APAE, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I – organizar as atividades sociais;
- II – elaborar o programa de solenidades;
- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas APAEs, Federação das APAEs dos Estados e Federação Nacional das APAEs.

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

Zeziel

Marques

ER

Maria Beatriz Mendes

Edwin

24

1º OFÍCIO

24

24



APAE
Ituiutaba - MG



Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da APAE.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da APAE.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da APAE, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da APAE.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

Zéaul

Marques

[Handwritten signature]

Marcelo Mendes

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]

25



APAE
Itulubá - MG



Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

- I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;
- II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;
- III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;
- IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela APAE.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da APAE, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

– atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Faali

Marques

[Handwritten signature]

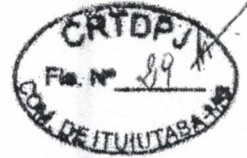
Maria Beatriz Mendes
1º OFÍCIO *Eduardo*

[Handwritten signature]
26
1º OFÍCIO
34w

OAB MG 104677



APAE
Itulubá - MG



Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da APAE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da APAE.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da APAE:

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

1º OFÍCIO

Zelacel

Ernandes

[Handwritten signature]

Mauro Berto Mendes

[Handwritten signature]

28

1º OFÍCIO

30n



APAE
Ituiutaba - MG



cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da APAE;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da APAE;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da APAE.

VI – É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela APAE por meio de Resolução e regulado pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Ze'ail *Marques* *LR* *Mario Berto Mendes* *1º OFICIO* *Garça* *29* *37u*



APAE
Ituiutaba - MG



Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das APAEs, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da APAE, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da APAE ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à APAE remeter cópia da ata para a Federação das APAEs do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da APAE, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da APAE, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das APAEs.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das APAEs cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das APAEs do presente Estatuto para as APAEs, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Ituiutaba, MG, 30 de Julho de 2021

Francisco Alves Viali Sobrinho
OAB MG 104677

1º OFÍCIO

B Marques

Presidente: Isadora Borges Marques
Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, nº238, Platina, Ituiutaba, MG,
CPF nº 045.091.306-60; RG M-9 082.969 / SSP MG
Estado Civil: Solteira. Nacionalidade: Brasileira. Profissão: Enfermeira

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Zeacel

1º OFÍCIO

[Signature]

Marina Beatriz Mendes

[Signature]

30

1º OFÍCIO

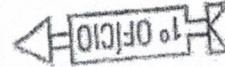


APAE
Ituiutaba - MG



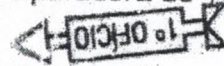
Eliza Cristina Andrade Monteiro

Vice-Presidente: Eliza Cristina Andrade Monteiro
Rua Dr. Davi R. Gouveia, nº 202, B. Marta Helena, Ituiutaba-MG,
CPF nº 102.373.656-00; RG MG-16 852.998 / PC MG
Estado Civil: Casada. Nacionalidade: Brasileira. Profissão: Operadora de Telemarketing



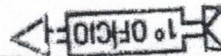
Celina Parreira Derze

1ª Diretora Secretária: Celina Parreira Derze
Rua 32, nº 1218, Centro, Ituiutaba-MG,
CPF nº 210.788.156-15; RG MG-232.045 / PC MG
Estado Civil: Casada. Nacionalidade: Brasileira. Profissão: Aposentada



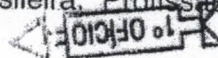
Carolina Marques Ribeiro

2ª Diretora Secretária: Carolina Marques Ribeiro
Av. Onze, nº 680, Centro, Ituiutaba-MG, 38300-142
CPF nº 008.295.996-06; RG MG-6 181.211 / SSP MG
Estado Civil: Separada. Nacionalidade: Brasileira. Profissão: Farmacêutica



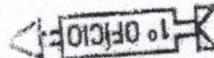
José Antônio Rissato

1º Diretor Financeiro: José Antônio Rissato
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1901, Carvalho, Ituiutaba-MG,
CPF nº 255.018.876-49; RG M.1.308.178 / SSP MG
Estado Civil: Viúvo. Nacionalidade: Brasileira. Profissão: Terapeuta Ocupacional



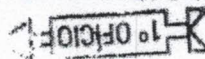
Elena Maria Garcia Avelar

2ª Diretora Financeira: Elena Maria Garcia Avelar
Rua Pepino Laterza, nº 67, Independência, Fundos, Ituiutaba-MG,
CPF nº 350.042.156-34; RG M-1.775.843 / SSP MG
Estado Civil: Viúva. Nacionalidade: Brasileira. Profissão: Administradora



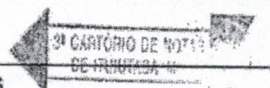
José Angelo Marques da Anunciação

Diretor de Patrimônio: José Angelo Marques da Anunciação
Rua das Primaveras, nº198, Gardênia, Ituiutaba, MG,
CPF nº 448.856.016-49; RG M-4.579.657 / SSP MG
Estado Civil: Divorciado. Nacionalidade: Brasileira. Profissão: Aux. Administrativo



Márcia Beatriz Mendes

Diretora Social: Márcia Beatriz Mendes
Rua João Quirino de Moraes, nº367, Platina, Ituiutaba, MG,
CPF nº 000.516.386-22; RG MG-6.981.006 / SSP MG
Estado Civil: Casada. Nacionalidade: Brasileira. Profissão: Do Lar



1º OFÍCIO
FELICIANO ALVES
OAB MG 104677

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
 Reconheço, por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de
 (EWT50125) ELIZ CRISTINA ANDRADE MONTEIRO
 em testemunho de verdade.
 Ituiutaba, 09/08/2021 15:23:14 2150.

SELO DE CONSULTA: EWT50125
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3084.4126.4947.8326
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
 Fabiano Nogueira do Nascimento - Escrivente
 E-mail: R\$5,82 - TFR: R\$1,82 - Total: R\$7,69 - ISS: R\$0,22
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: A8027683

PROTOCOLO Nº 59394 - Registro nº 4303 - Av 23
 Livro A73 - Folha 277/310 - Data 30/08/2021
 Cotação: Eml: R\$ 367,50 - TFR: R\$ 125,31 - Recampo: R\$ 21,91 - Desp.: R\$ 6,00 -
 Valor Final: R\$ 514,72 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1),
 8101-3 (34)

Maria Clara Oliveira Santos
 PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Serviço de Registro de Títulos e Documentos a Civil das Pessoas Jurídicas de
 Ituiutaba - MG
 SELO DE CONSULTA: EYZ39497
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9508.2279.7912.5862

Quantidade de atos praticados: 37
 Ato(s) praticado(s) por: Cláudia Aparecida Corrêa - Substitua
 Eml: R\$ 309,41 - TFR: R\$ 125,31
 Valor Final: R\$ 514,72
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
 Reconheço, por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
 (EUK75342) MARIA BEATRIZ MENDES
 em testemunho de verdade.
 Ituiutaba, 06/08/2021 15:03:10 11588

SELO DE CONSULTA: EUK75342
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3838.1707.2811.5528
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
 Juan Bautista Ferrer Moreno Junior - Tabelião substituto
 Eml: R\$9,82 - TFR: R\$1,82 - Total: R\$11,64 - ISS: R\$0,22
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: A8027683

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
 OF. INTERINA PORT. DIREÇÃO FORO
 Nº 15/2020/TJMG 1ª TUA - COMARCAUA - ADM. FÓRUM

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
 Reconheço, por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
 (EWT49735) CELINA FERREIRA DE
 (EWT49738) CAROLINA MARQUES RIBEIRO
 em testemunho de verdade.
 Ituiutaba, 06/08/2021 14:47:40 15088

SELO DE CONSULTA: EWT49735
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5318.4589.0470.8330
 Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por:
 Fabiano Nogueira do Nascimento - Escrivente
 Eml: R\$13,64 - TFR: R\$3,82 - Total: R\$17,46 - ISS: R\$0,44
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: A8027683

CRTPDJ
 Fil. Nº 34
 COMARCA ITUIUTABA-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
 Reconheço, por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
 (EWT49737) JOSE ANTONIO RISSATO
 (EWT49738) ELINA MARIA GARCIA AVELAR
 em testemunho de verdade.
 Ituiutaba, 06/08/2021 14:47:41 28044

SELO DE CONSULTA: EWT49737
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4181.1731.8048.7405
 Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por:
 Fabiano Nogueira do Nascimento - Escrivente
 Eml: R\$13,64 - TFR: R\$3,82 - Total: R\$17,46 - ISS: R\$0,44
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: A8027683

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
 EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
 Reconheço, por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
 (EWT49739) JOSE ANGELO MARQUES DA ANUNCIACAO
 em testemunho de verdade.
 Ituiutaba, 06/08/2021 14:47:42 23932

SELO DE CONSULTA: EWT49739
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8176.7885.4828.3358
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
 Fabiano Nogueira do Nascimento - Escrivente
 Eml: R\$9,82 - TFR: R\$1,82 - Total: R\$11,64 - ISS: R\$0,22
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: A8027683

**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**

REQUERIMENTO



Eu, Lady Gouveia Pires, Brasileira, Divorciada, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 449.629.247-53 e titular do RG nº. MG13.271.743 SSP/MG; residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua Avenida Três, nº 78, Bairro Centro, CEP 38300-160, na qualidade de Interventora e representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE, CNPJ 19.952.902/0001-56, com sede na Rua Vereador Geraldo Moises da Silva, nº 69, Bairro Universitário, CEP 38302-192, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, nos termos da Lei (Art.121 da Lei Federal 6.015/73 e Art.1.151 do Código Civil Brasileiro), a Averbação e Arquivamento do seguinte documento

- 1. Ata da Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Ituiutaba-MG realizada em 05 de Novembro de 2019, para o mandato de 01/01/2020 à 31/12/2022.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 05 de Novembro de 2019.

**N. Termos
Aguarda deferimento.**

**Lady Gouveia Pires
CPF 449.629.247-53**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69 - Universitário - CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG

CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.

Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ITUIUTABA-MG

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 19 horas, na sede da APAE de Ituiutaba, MG, situada na rua Vereador Geraldo Moisés da Silva nº 69, neste Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, com a presença dos associados e pais, conforme registro no livro próprio de assinaturas, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária conforme Edital de Convocação publicado na página 3 do jornal Gazeta do Pontal de Minas, no site da APAE Ituiutaba e murais, todos no dia 03 de Outubro de 2019, convocada pela Interventora Sra. Lady Gouveia Pires, nomeada pela FEAPAES-MG através da Resolução nº 002/2017 de 06/06/2017, sendo eleitos para condução da Assembleia Geral Ordinária o Presidente e o Secretário, respectivamente Sr. Leonardo Flausino Araujo Silva e Sr Augusto Cesar Faria. Foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 01/01/2020 a 31/12/2022. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros:

Presidente: Sra Isadora Borges Marques, residente na Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, nº238, Platina, Ituiutaba, MG, CPF nº045.091.306-62; **Vice- Presidente:** Sra Eliza Cristina Andrade Monteiro, residente na Rua Dr. Davi R. Gouveia, nº 202, B. Marta Helena, Ituiutaba-MG, CPF 102.373.656-00; **1º Diretor Secretário:** Sra. Celina Parreira Derze, residente na rua 38, nº 1218, Centro, Ituiutaba-MG, CPF nº210.788.156-15; **2º Diretor Secretário:** Sra Carolina Marques Ribeiro, residente na Avenida Vinte e Um, nº 1817, Centro, Ituiutaba-MG, CPF nº008.295.996-06; **1º Diretor Financeiro:** Sr José Antônio Rissato, residente na rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1901, Carvalho, Ituiutaba-MG, CPF nº 255.018.876-49; **2º Diretor Financeiro:** Sra Elena Maria Garcia Avelar, residente na rua Pepino Laterza, nº 67, Independência, Ituiutaba-MG, CPF nº 350.042.156-34; **Diretor de Patrimônio:** Sr. José Angelo Marques da Anunciação, residente na rua das Primaveras, nº198, Gardênia, Ituiutaba, MG, CPF nº 448.856.016-49; **Diretor Social:** Sra. Maria Beatriz Mendes, residente na rua João Quirino de Moraes, nº367, Platina, Ituiutaba, MG, CPF nº 000.516.386-22; **Conselho de Administração:** Lady Gouveia Pires, Soraya Medeiros do Prado e Guimarães, Eliane Rocha Lenz, Maria Aparecida Marques Dutra e Leda Correia Pedro Miyazaki; **Conselho Fiscal: Titulares:** Leonardo de Castro Adad, Lezeir de Fátima Rodrigues, David Prado e Guimarães, **Suplentes:** Geni Flan Martins de Souza, Valderico Camargo de Oliveira e Joice Aline da Silva. A Diretoria da APAE de Ituiutaba, MG, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária tomará posse em 06 de Janeiro de 2020. Sendo assim a interventora informou também que os ex-presidentes Sr. José Borges Martins e Sra. Patrícia Martin Carolino de Paiva Cury passa a fazer parte do Conselho Consultivo da APAE de Ituiutaba, MG. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja ata foi lavrada por mim, Leonardo Flausino Araujo Silva e assinada pela chapa eleita.

Handwritten signatures and names:
Patrícia MCCA, Lezeir, Geni, Joice, Maria, Eliza, Lady, etc.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69 - Universitário - CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG

CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.

Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

B. Marques

Presidente: Isadora Borges Marques
CPF nº 045.091.306-62;

Eliza Cristina Andrade Monteiro
Vice-Presidente: Eliza Cristina Andrade Monteiro
CPF nº 102.373.656-00

Celina Parreira Derze

1º Diretora Secretária: Celina Parreira Derze
CPF nº 210.788.156-15

Carolina Marques Ribeiro

2º Diretora Secretária: Carolina Marques Ribeiro
CPF nº 008.295.996-06

José Antônio Rissato

1º Diretor Financeiro: José Antônio Rissato
CPF nº 255.018.876-49

Elena Maria Garcia Avelar

2º Diretora Financeira: Elena Maria Garcia Avelar
CPF nº 350.042.156-34;

José Angelo Marques da Anunciação

Diretor de Patrimônio: José Angelo Marques da Anunciação
CPF nº 448.856.016-49;

Mafra Beatriz Mendes

Diretora Social: Mafra Beatriz Mendes
CPF nº 000.516.386-22;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Lady Gouveia Pires

Lady Gouveia Pires
CPF nº 449.629-247-53

Soraya Medeiros do Prado e Guimarães

Soraya Medeiros do Prado e Guimarães
CPF nº 543.712.796-00

Eliane Rocha Lenz

Eliane Rocha Lenz
CPF nº 193.890.866-04





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA
Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69 - Universitário - CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG
CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.
Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

Maria Aparecida Marques Dutra
Mária Aparecida Marques Dutra
CPF nº 028.775.646-73

Leda Correia Pedro Miyazaki
Leda Correia Pedro Miyazaki
CPF nº 286.158.358-45

CONSELHO FISCAL:

Leonardo de Castro Adad
Leonardo de Castro Adad (titular)
CPF nº 034.850.746-16

Lezeir de Fátima Borges Rodrigues
Lezeir de Fátima Rodrigues (titular)
CPF nº 959.980.206-34

David Prado e Guimarães
David Prado e Guimarães (titular)
CPF nº 068.908.376-90

Gêni Flan Martins de Souza
Gêni Flan Martins de Souza (Suplente)
CPF nº 052.845.786-19

Valderico Camargo de Oliveira
Valderico Camargo de Oliveira (Suplente)
CPF nº 160.992.576-91

Joice Aline da Silva
Joice Aline da Silva (Suplente)
CPF nº 055.437.306-83

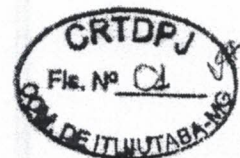
CONSELHO CONSULTIVO:

José Borges Martins
José Borges Martins
CPF nº 074.032.246-04

Patrícia Martin Carolino de Paiva Cury
Patrícia Martin Carolino de Paiva Cury
CPF nº 028.025.346-02



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



REQUERIMENTO

Eu, Isadora Borges Marques, Brasileira, Solteira, Enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 045.091.306-60 e titular do RG nº. M-9 082.969 SSP/MG; residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, nº 238, Bairro Platina, CEP 38307-072, na qualidade de Presidente e representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE, CNPJ 19.952.902/0001-56, com sede na Rua Vereador Geraldo Moises da Silva, nº 69, Bairro Universitário, CEP 38302-192, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, nos termos da Lei (Art.121 da Lei Federal 6.015/73 e Art.1.151 do Código Civil Brasileiro), a Averbação e Arquivamento do seguinte documento

- 1. Ata da Assembleia Geral Ordinária para Posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Ituiutaba-MG realizada em 06 de Janeiro de 2020, para o mandato de 01/01/2020 à 31/12/2022.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.
Recibo das custas em nome de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 06 de Janeiro de 2020.

N. Termos
Aguarda deferimento.

Isadora Borges Marques
CPF 045.091.306-60



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA
 Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69 - Universitário - CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG
 CNPJ: 19.952. 902/0001-56 - IE: Isento.
 Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ITUIUTABA-MG PARA O TRIÊNIO 2020-2022

Aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da APAE de Ituiutaba, MG, situada na rua Vereador Geraldo Moisés da Silva nº 69, neste Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, com a presença dos associados, pais, e autoridades, conforme registro no livro próprio de assinaturas, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária para a posse da diretoria eleita, conforme Edital de Convocação publicado pela Interventora Sra. Lady Gouveia Pires, nomeada pela FEAPAES-MG através da Resolução nº 002/2017 de 06/06/2017, sendo nomeados para condução da Assembleia Geral Ordinária coordenador administrativo Sr. Leonardo Flausino Araujo Silva. A Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 01/01/2020 a 31/12/2022 foi realizada em 05 de Novembro de 2019 e considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, constituída dos seguintes membros: **Presidente:** Sra Isadora Borges Marques, residente na Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, nº238, Platina, Ituiutaba, MG, CPF nº045.091.306-60; **Vice- Presidente:** Sra Eliza Cristina Andrade Monteiro, residente na Rua Dr. Davi R. Gouveia, nº 202, B. Marta Helena, Ituiutaba-MG, CPF 102.373.656-00; **1º Diretor Secretário:** Sra. Celina Parreira Derze, residente na rua 38, nº 1218, Centro, Ituiutaba-MG, CPF nº210.788.156-15; **2º Diretor Secretário:** Sra Carolina Marques Ribeiro, residente na Avenida Vinte e Um, nº 1817, Centro, Ituiutaba-MG, CPF nº008.295.996-06; **1º Diretor Financeiro:** Sr José Antônio Rissato, residente na rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1901, Carvalho, Ituiutaba-MG, CPF nº 255.018.876-49; **2º Diretor Financeiro:** Sra Elena Maria Garcia Avelar, residente na rua Pepino Laterza, nº 67, Independência, Ituiutaba-MG, CPF nº 350.042.156-34; **Diretor de Patrimônio:** Sr. José Angelo Marques da Anunciação, residente na rua das Primaveras, nº198, Gardênia, Ituiutaba, MG, CPF nº 448.856.016-49; **Diretor Social:** Sra. Maria Beatriz Mendes, residente na rua João Quirino de Moraes, nº367, Platina, Ituiutaba, MG, CPF nº 000.516.386-22; **Conselho de Administração:** Lady Gouveia Pires, Soraya Medeiros do Prado e Guimarães, Eliane Rocha Lenz, Maria Aparecida Marques Dutra e Leda Correia Pedro Miyazaki; **Conselho Fiscal: Titulares:** Leonardo de Castro Adad, Lezeir de Fátima Borges Rodrigues, David Prado e Guimarães, **Suplentes:** Geni Flan Martins de Souza, Valderico Camargo de Oliveira e Joice Aline da Silva. Fica empossada a Diretoria supracitada nesta data de 06 de Janeiro de 2020, investida de todas as atribuições previstas no estatuto da instituição. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja ata foi lavrada por mim, Leonardo Flausino Araujo Silva e assinada pela diretoria empossada.

Handwritten signatures:
 Patricia MCPA...
 Lezeir Valdey...
 ERLPenz
 Maria Beatriz Mendes.
 Geni...
 Cláudia...
 Lady...
 Marques
 45v



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69 - Universitário - CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG

CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.

Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

B. Marques

Presidente: Isadora Borges Marques

CPF nº 045.091.306-60;

Eliza Cristina Andrade Monteiro

Vice-Presidente: Eliza Cristina Andrade Monteiro

CPF nº 102.373.656-00

Celina Parreira Derze

1º Diretora Secretária: Celina Parreira Derze

CPF nº 210.788.156-15

Carolina Marques Ribeiro

2º Diretora Secretária: Carolina Marques Ribeiro

CPF nº 008.295.996-06

José Antônio Rissato

1º Diretor Financeiro: José Antônio Rissato

CPF nº 255.018.876-49

Elena Maria Garcia Avelar

2º Diretora Financeira: Elena Maria Garcia Avelar

CPF nº 350.042.156-34;

José Angelo Marques da Anunciação

Diretor de Patrimônio: José Angelo Marques da Anunciação

CPF nº 448.856.016-49;

Maria Beatriz Mendes

Diretora Social: Maria Beatriz Mendes

CPF nº 000.516.386-22;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Lady Gouveia Pires

Lady Gouveia Pires

CPF nº 449.629-247-53

Soraya Medeiros do Prado e Guimarães

Soraya Medeiros do Prado e Guimarães

CPF nº 543.712.796-00

Eliane Rocha Lenz

Eliane Rocha Lenz

CPF nº 193.890.866-04





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, 69 - Universitário - CEP 38302-192 - Ituiutaba - MG

CNPJ: 19.952.902/0001-56 - IE: Isento.

Telefone: (34) 3269-8381. E-mail: ituiutaba@apaemg.org.br

Maria Aparecida Marques Dutra

Maria Aparecida Marques Dutra

CPF nº 028.775.646-73

Leda Correia Pedro Miyazaki

Leda Correia Pedro Miyazaki

CPF nº 286.158.358-45

CONSELHO FISCAL:

Leonardo de Castro Adad
Leonardo de Castro Adad (titular)

CPF nº 034.850.746-16

Lezeir de Fátima Borges Rodrigues
Lezeir de Fátima Borges Rodrigues (titular)

CPF nº 959.980.206-34

David Prado e Guimarães
David Prado e Guimarães (titular)

CPF nº 068.908.376-90

Geni Flan Martins de Souza
Geni Flan Martins de Souza (Suplente)

CPF nº 052.845.786-19

Valderico Camargo de Oliveira
Valderico Camargo de Oliveira (Suplente)

CPF nº 160.992.576-91

Joice Aline da Silva
Joice Aline da Silva (Suplente)

CPF nº 055.437.306-83

CONSELHO CONSULTIVO:

José Borges Martins
José Borges Martins

CPF nº 074.032.246-04

Patrícia Martin Carolino de Paiva Cury
Patrícia Martin Carolino de Paiva Cury

CPF nº 028.025.346-02



PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Isadora Borges Marques

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL N.º 9 082.989 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/94

NOME ISADORA BORGES MARQUES

FILIAÇÃO OMAR MARQUES VIEIRA
VANDA MARIA BORGES MARQUES

NATURALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 09/10/81

DOC. ORIGEM IAS LV-SEA FL-243 ITUIUTABA-MG

CPF 152.345.789.010

SELO HONORANTE

ASSINATURA DO DIRETOR FII-406

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ISADORA BORGES MARQUES

DATA DE NASCIMENTO 09/10/1981

MUNICÍPIO/UF ITUIUTABA/MG

DATA DE EMISSÃO 04/02/98

JUIZ ELEITORAL

Mark Antonio Sales Batista

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Isadora Borges Marques

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ISADORA BORGES MARQUES

Nº de Inscrição: 045091306-60

Data do Nascimento: 09/10/81

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Isadora Borges Marques

ISADORA BORGES MARQUES

S E R P R O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/03/98

Serviço Físico - Serviço de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 016385264

Controle: 02.001/R4SODBB320/001

Emissão: 12/03/2010 Impressão: 12/03/2010 Tarifa Social de Energia Elétrica - TGEE criado pela Lei nº 10.430 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009782.37 - SEF/MG

JOSE CARLOS DANTAS Nº DO CLIENTE: 7004387789

RUA VINTE 2393 CS Nº do imóvel: 3005000000 Situação: RESIDENCIAL

SETOR SUL ITUIUTABA - MG CEP: 38300-011 Medidor Nº: AFD969028650

09/02 12/03 11/04

Tarifa Convencional

Energia Elétrica	20137	20190	1	53
------------------	-------	-------	---	----

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	53	0.78236225	41,44
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			10,87
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			

4em



SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.348195 - (34) 3260-0400
www.sae.com.br

Banco do Brasil

G3340314551876501
03/06/2022 15:26:55

SS. DE PAIS AMIG. DOS EXCPC.
JA SERGIPE, 2687, DEP.DANIEL, UNIVERSITARIO
3302-200, ITUIUTABA MG 5-10-20
VER. GERALDO M. SILVA, 69 - UNIVERSITARIO
IGCAO:42296-4 ID.ELETR.:41042296@05

MES/ANO:05/2022
NR. GUIA
42296052022-5
CATEGORIA/QTDE
1-PUB;

ível

DESCRICAÇÃO	VALOR
TBO AGUA	7,61
TBO ESGOTO	5,32
TARIFA DE AGUA	2,33
TARIFA DE ESGOTO	1,63



LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
06/04/2022	09/05/2022	08/06/2022	R\$ 16,89
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
656 m3	660 m3	4 m3	4 m3
NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y13K078912	1.5 m3	1/2"	05/03/2014

DADOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES				MENSAGEM	
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	DOE PARTE DO SEU IR PARA O FUNDO DA INFANCIA E A ADOLESCENCIA E O FUNDO DO ID OSO (PROCURA SEU CONTADOR).	
/2022	6	30	0,20		
/2022	8	28	0,29		
/2022	14	31	0,45		
/2022	6	30	0,20		
/2021	7	30	0,23		
/2021	7	34	0,21		

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,13	0,33
Cor aparente	uH	ate 15,0	0,00	6,00
Cor Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,46
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,76
pH		de 6,0 a 9,5	6,67	7,14
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganês	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Cloroformas Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Clorof. Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

OR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO EMISSAO: 09/05/2022 14:35

S. DE PAIS AMIG. DOS EXCPC.
JA SERGIPE, 2687, DEP.DANIEL, UNIVERSITARIO
3302-200, ITUIUTABA MG 5-10-20
VER. GERALDO M. SILVA, 69 - UNIVERSITARIO
IGCAO:42296-4 ID.ELETR.:41042296@05

MES/ANO:05/2022
NR. GUIA
42296052022-5
CATEGORIA/QTDE
1-PUB;

VENCIMENTO
08/06/2022

VALOR A PAGAR
R\$ 16,89





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA - APAE
CNPJ: 19.952.902/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:18 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2022.

Código de controle da certidão: **5021.B6EC.93C9.A992**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.952.902/0001-56**Razão Social:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITBA**Endereço:** AV GERALDO MOISES DA SILVA 69 / UNIVERSITARIO / ITUIUTABA / MG /
38302-192

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022**Certificação Número:** 2022060700301602990734

Informação obtida em 13/06/2022 16:34:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 332382/2022

Data Geração: 13/06/2022

Data Validade: 13/09/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 32152

Contribuinte APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

CNPJ ou CPF 19.952.902/0001-56

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38302-192 - Rua VER GERALDO MOISES DA SILVA, 69

Bairro UNIVERSITÁRIO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 13/06/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 332382/2022

Inscrição: 32152

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



APAE
Ituiutaba - MG

Declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

Eu, Isadora Borges Marques, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 045.091.306-60, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba, MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba/MG, 14 DE Junho de 2022

Isadora Borges Marques
Presidente


Isadora Borges Marques
Presidente
APAE Ituiutaba-MG

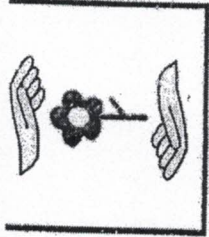


**DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO CNEAS SUAS
GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Eu, **Renato Silva Moira**, inscrita no CPF sob n° 070.808.156-81 gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ituiutaba-MG, situada na Rua 24 c/ 7 e 9 n° 1056 – Centro, DECLARO para fins de **Certificação no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social CNEAS/SUAS**, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Cidadania/SEDS, que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba – MG** inscrita no CNPJ sob n° 19.952.902/0001-56 situado na Rua Vereador Geraldo Moises da Silva n° 69 – Setor Universitário – Ituiutaba-MG, esta cadastrada no CNEAS .

Ituiutaba-MG, 21 de Janeiro de 2019


Renato Silva Moira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA
Rua 22 c/ 11 e 13 n°. 540 – Fone: 32681588
ITUIUTABA - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DA ENTIDADE

Certificamos, para cumprimento do artigo 90 da Lei Federal n° 8069, de 13 de julho de 1990 e artigo 6° da Lei Municipal n° 4.529, de 17 de outubro de 2017, e da resolução 04/2018 que consolida a legislação sobre Política Municipal dos Direitos da Criança que trata de Registro da Entidade:

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ITUIUTABA**

CNPJ n° 19.952.902/0001-56

Registro n° 010

Válido até: 14/10/2025

ITUIUTABA 15 DE OUTUBRO 2021



ALINE LIMA MIRANDA KHATER
PRESIDENTE DO CMDCA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 - Guará CEP.: 70.610-635 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 492/2017-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.074730/2017-41

Brasília, 30 de novembro de 2017.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA
R VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, 69 - UNIVERSITARIO
Cep: 38.302-192 ITUIUTABA/MG

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.059818/2017-33, da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA, CNPJ 19.952.902/0001-56, conforme Portaria nº 193/2017, Item 53, de 28/11/2017, publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2017, com validade de 01/04/2018 a 31/03/2023.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 31/03/2023, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962



SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Definir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta Portaria no D.O.U., no termos do art. 3º do Decreto nº 8.242/2014, dispóstos por nome da entidade, CNPJ, município/UF nº do processo e número do parecer técnico.

- 1º) ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR DO MENOR DE CRISSUMAL/R.S. 71000.04131/2017-96.
2º) ASSOCIAÇÃO DE PROMOCÃO AO LAVRADOR E ASSISTÊNCIA AO MENOR DE TURMALINA, 21.248.703/0001-03.
3º) CASA DOS MENORES DE CAMPINAS, 46.045.365/0001-33.
4º) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODAPÓLIS, 01.651.099/0001-34.
5º) SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI, 44.245.488/0001-92.
6º) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARVALHOS, 02.763.803/0001-09.
7º) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAU, 40.756.329/0001-55.
8º) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE LUCÉLIA - SP, 31.404.325/0001-70.
9º) CIRCULO DOS AMIGOS DO MENINO PATRI-LHEIRO VILA DA PENHA, 73.264.293/0001-98.
10º) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI, 46.181.244/0001-19.
11º) LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA, 66.491.861/0001-28.
12º) ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO, 07.943.357/0001-26.
13º) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO, 78.974.931/0001-99.
14º) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACACU, 31.838.261/0001-09.
15º) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IJUÍ, 45.626.548/0001-00.
16º) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRATUBA, 19.932.902/0001-56.
17º) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDURO, 45.306.008/0001-19.
18º) CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM, 42.375.097/0001-67.
19º) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, 05.815.830/0001-90.
20º) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO PRETO-FARMACÉUTICO HELO HARMENDANI, 16.843.062/0001-03.
21º) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUBA, 17.802.034/0001-76.
22º) NOVO pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social...

- 13) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS DO SUL, 78.135.688/0001-04.
14) CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, 03.105.925/0001-95.
15) ALONIA/PR, 71000.055869/2017-96.
16) CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE, 14.602.395/0001-07.
17) FUNDACÃO OIKOS, 07.582.705/0001-03.
18) SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, 28.961.506/0001-86.
19) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARÃO DO TRIUNFO, 07.409.688/0001-07.
20) INSTITUTO ADHARA, 11.512.700/0001-81.
21) CENTRO DE ATENDIMENTO BIOPSIOSOCIAL MEU GURI, 02.068.834/0001-64.
22) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAMPOS ALTOS, 20.750.766/0001-09.
23) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO-APAE, 35.556.120/0001-61.
24) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBATIBA, 05.728.078/0001-97.
25) SERVIÇO ASSISTENCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, 45.626.548/0001-00.
26) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRA DO SUL, 71.000.057550/2017-03.
27) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRATUBA, 19.932.902/0001-56.
28) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDURO, 45.306.008/0001-19.
29) CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM, 42.375.097/0001-67.
30) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, 05.815.830/0001-90.
31) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO PRETO-FARMACÉUTICO HELO HARMENDANI, 16.843.062/0001-03.
32) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUBA, 17.802.034/0001-76.
33) Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social...

- 19) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, 28.961.506/0001-86.
20) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARÃO DO TRIUNFO, 07.409.688/0001-07.
21) INSTITUTO ADHARA, 11.512.700/0001-81.
22) CENTRO DE ATENDIMENTO BIOPSIOSOCIAL MEU GURI, 02.068.834/0001-64.
23) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAMPOS ALTOS, 20.750.766/0001-09.
24) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO-APAE, 35.556.120/0001-61.
25) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBATIBA, 05.728.078/0001-97.
26) SERVIÇO ASSISTENCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, 45.626.548/0001-00.
27) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRA DO SUL, 71.000.057550/2017-03.
28) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRATUBA, 19.932.902/0001-56.
29) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDURO, 45.306.008/0001-19.
30) CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM, 42.375.097/0001-67.
31) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, 05.815.830/0001-90.
32) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO PRETO-FARMACÉUTICO HELO HARMENDANI, 16.843.062/0001-03.
33) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUBA, 17.802.034/0001-76.
34) Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social...

- 34) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, 28.961.506/0001-86.
35) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARÃO DO TRIUNFO, 07.409.688/0001-07.
36) INSTITUTO ADHARA, 11.512.700/0001-81.
37) CENTRO DE ATENDIMENTO BIOPSIOSOCIAL MEU GURI, 02.068.834/0001-64.
38) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAMPOS ALTOS, 20.750.766/0001-09.
39) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO-APAE, 35.556.120/0001-61.
40) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBATIBA, 05.728.078/0001-97.
41) SERVIÇO ASSISTENCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, 45.626.548/0001-00.
42) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRA DO SUL, 71.000.057550/2017-03.
43) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRATUBA, 19.932.902/0001-56.
44) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDURO, 45.306.008/0001-19.
45) CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM, 42.375.097/0001-67.
46) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, 05.815.830/0001-90.
47) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO PRETO-FARMACÉUTICO HELO HARMENDANI, 16.843.062/0001-03.
48) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUBA, 17.802.034/0001-76.
49) Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 193, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Definir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta Portaria no D.O.U., no termos do art. 3º do Decreto nº 8.242/2014, dispóstos por nome da entidade, CNPJ, município/UF nº do processo e número do parecer técnico e período de validade da certificação.

- 1) INSPETORIA MADRE MAZZARELLO, 17.218.504/0001-85.
2) ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-AMAS, 79.737.499/0001-46.
3) LAR CRISTÃO DE MENINAS DE ADAMANTINA, 43.007.467/0001-76.
4) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOACABA/SC, 23.000.003217/2017-23.
5) CASA VO BENEDITA, 55.674.980/0001-08.
6) FUNDACÃO COMUNITÁRIA FABRICIANENSE - FUNCELFA, 17.105.008/0001-13.
7) VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 17.419.370/0001-02.
8) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA, 31.789.340/0001-77.
9) ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR DO MENOR DE CRISSUMAL/R.S. 71000.04131/2017-96.
10) ASSOCIAÇÃO DE PROMOCÃO AO LAVRADOR E ASSISTÊNCIA AO MENOR DE TURMALINA, 21.248.703/0001-03.
11) CASA DOS MENORES DE CAMPINAS, 46.045.365/0001-33.
12) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODAPÓLIS, 01.651.099/0001-34.
13) SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI, 44.245.488/0001-92.
14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARVALHOS, 02.763.803/0001-09.
15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAU, 40.756.329/0001-55.
16) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA DE LUCÉLIA - SP, 31.404.325/0001-70.
17) CIRCULO DOS AMIGOS DO MENINO PATRI-LHEIRO VILA DA PENHA, 73.264.293/0001-98.
18) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI, 46.181.244/0001-19.
19) LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA, 66.491.861/0001-28.
20) ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO, 07.943.357/0001-26.
21) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO, 78.974.931/0001-99.
22) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACACU, 31.838.261/0001-09.
23) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IJUÍ, 45.626.548/0001-00.
24) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRATUBA, 19.932.902/0001-56.
25) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDURO, 45.306.008/0001-19.
26) CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM, 42.375.097/0001-67.
27) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, 05.815.830/0001-90.
28) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO PRETO-FARMACÉUTICO HELO HARMENDANI, 16.843.062/0001-03.
29) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUBA, 17.802.034/0001-76.
30) Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017130001176

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida 23, 1578 - Fone: 34 992094746

E-mail: cmsituiutaba@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, localizada à Rua Vereador Geraldo Moises da Silva, nº69, bairro Universitário no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 19.952.902/0001-56, CNES 2215195 está inscrita e vigente no Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2019 - 2021, como representante dos Prestadores de Serviços Públicos.

Ituiutaba, 30 de julho de 2021.



Silvio Vilela

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

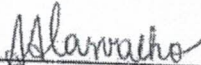


Prefeitura Ituiutaba
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a APAE de Ituiutaba-MG, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o número 2215195, presta serviços de saúde pelo SUS no município.

Ituiutaba, 21 de janeiro de 2019



Andreia Aparecida de Carvalho
Ref. Técnica Municipal SCNES/SIA/CNS
Mat. 9682



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - SEÇÃO DE ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **473 / 2022**

CCM

2152

FICA CONCEDIDO A

APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS

CNPJ/CPF

19.952.902/0001-56

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Rua VER GERALDO MOISES DA SILVA, 69
UNIVERSITÁRIO
38302-192 ITUIUTABA/MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

SOCIEDADE CIVIL DE CARATER ASSISTENCIAL SEM FINS LUCRATIVOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

24 Horas, Inclusive Domingos e Feriados

OBSERVAÇÃO:

POSSUI AVCB CORPO BOMBEIROS NºPRJ20200329622; VAL.07/01/2026; N.F-22/02/2023.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	VÁLIDO ATÉ	DATA EMISSÃO
2022	01/01/1978	1107	1978	22/02/2023	24/02/2022

Aguinaldo Moura da Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3080

[Signature]
Chefe de Seção
de F. Postura
Sec. Municipal

[Signature]
Waleska Nayara Silva Ribeiro
Diretora do Departamento de
Regulação Urbana

31/5/2021a

Glu



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20200329622

VALIDADE: 07/01/2026

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, nº 69

Bairro: SETOR UNIVERSITÁRIO

Município: ITUIUTABA

Ocupação: E-6

Público: *****

Proprietário: 19.952.902/0001-56 - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Responsável pelo Uso: 19.952.902/0001-56 - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA

Área Total: 2658.75 m²

Área Liberada: 2658.75 m²

Emitido em: 07/01/2021

Última Atualização: 07/01/2021 16:37:22



*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1534, DE 12 DE JULHO DE 1972

Declara de Utilidade Pública à As-

sociação de Pais e Amigos do Excep -

cional de Ituiutaba


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Excepcional, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 12 de julho de 1972.


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

sc/noa.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Fundo Beneficente dos Funcionários do Banco do Brasil de Caratinga - FBBBC -, com sede no Município de Caratinga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 1997.

EDUARDO AZEREDO
Agostinho Patrús
Tarcísio Humberto Parreiras Henriques
Arésio A. de Almeida Dâmaso e Silva

LEI Nº 12.721, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ituiutaba -, com sede no Município de Ituiutaba.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ituiutaba -, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 1997.

EDUARDO AZEREDO
Agostinho Patrús
Tarcísio Humberto Parreiras Henriques
Arésio A. de Almeida Dâmaso e Silva

LEI Nº 12.722, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Declara de utilidade pública a Associação Mineira de Gerenciamento e Organização Social - AMIGOS -, com sede no Município de Belo Horizonte.

EDUARDO AZEREDO
Agostinho Patrús
Tarcísio Humberto Parreiras Henriques
Arésio A. de Almeida Dâmaso e Silva

LEI Nº 12.724, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Declara de utilidade pública a entidade Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente - AMCA -, com sede no Município de Teófilo Otoni.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente - AMCA -, com sede no Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 1997.

EDUARDO AZEREDO
Agostinho Patrús
Tarcísio Humberto Parreiras Henriques
Arésio A. de Almeida Dâmaso e Silva

LEI Nº 12.725, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Declara de utilidade pública a Sociedade Educacional Mendonça e Silva, com sede no Município de Montes Claros.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Educacional Mendonça e Silva, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 1997.

EDUARDO AZEREDO
Agostinho Patrús



APAE
Ituiutaba - MG

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

CERTIDÃO

Eu, Isadora Borges Marques, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 045.091.306-60, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que PERSON FERREIRA FRANCO, CPF 323.074.546-91, CRC n° 46496 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022

Isadora Borges Marques
Presidente

Isadora Borges Marques
Presidente
APAE Ituiutaba-MG

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade



APAE
Ituiutaba - MG

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

CERTIDÃO

Eu, Isadora Borges Marques, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 045.091.306-60, nomeio o(a) Sr.(a) Leonardo Flausino Araujo Silva, portador(a) do CPF 097.035.886-54, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022

Isadora Borges Marques
Presidente

Isadora Borges Marques
Presidente
APAE Ituiutaba-MG



APAE
Ituiutaba - MG

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

Eu, Isadora Borges Marques, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 045.091.306-60, informo que os dirigentes referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2020 a 31/12/2022, são:

Diretoria Executiva

Presidente: Isadora Borges Marques,
Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, nº238, Platina, Ituiutaba, MG,
CPF nº 045.091.306-60; RG M-9 082.969 / SSP MG Emissão 17/06/1994

Vice- Presidente: Eliza Cristina Andrade Monteiro,
Rua Dr. Davi R. Gouveia, nº 202, B. Marta Helena, Ituiutaba-MG,
CPF nº 102.373.656-00; RG MG-16 852.998 / PC MG Emissão 18/08/2017

1º Diretor Secretário: Celina Parreira Derze,
Rua 32, nº 1218, Centro, Ituiutaba-MG,
CPF nº 210.788.156-15; RG MG-232.045 / PC MG Emissão 19/12/2008

2º Diretor Secretário: Carolina Marques Ribeiro,
Av. Onze, nº 680, Centro, Ituiutaba-MG, 38300-142
CPF nº 008.295.996-06; RG MG-6 181.211 / SSP MG Emissão 126/07/1996

1º Diretor Financeiro: José Antônio Rissato,
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1901, Carvalho, Ituiutaba-MG,
CPF nº 255.018.876-49; RG M.1.308.178 / SSP MG Emissão 25/04/1977

2º Diretor Financeiro: Elena Maria Garcia Avelar,
Rua Pepino Laterza, nº 67, Independência, Ituiutaba-MG,
CPF nº 350.042.156-34; RG M-1.775.843 / SSP MG Emissão 30/09/1987

Diretor de Patrimônio: José Angelo Marques da Anunciação,
Rua das Primaveras, nº198, Gardênia, Ituiutaba, MG,
CPF nº 448.856.016-49; RG M-4.579.657 / SSP MG Emissão 10/07/1986

Diretor Social: Maria Beatriz Mendes,
Rua João Quirino de Moraes, nº367, Platina, Ituiutaba, MG,
CPF nº 000.516.386-22; RG MG-6.981.006 / SSP MG Emissão 16/08/1974



APAE
Ituiutaba - MG

Conselhos

Conselho de Administração:

Soraya Medeiros do Prado e Guimarães,
Rua Italo Gentil, nº 55, Universitário, Ituiutaba-MG, CEP 38302-152
CPF N° 543.712.796-00; RG M-3571596 / SSP MG / CNH 02613014358

Eliane Rocha Lenz,
Rua Antônio Altef, nº 78, Universitário, Ituiutaba-MG, CEP 38302-156
CPF n° 193.890.866-04; RG MG-411.048 / PC MG Emissão 31/07/2012

Maria Aparecida Marques Dutra
Rua Clorinda Martins Tavares, nº 413, Jd. Do Rosário, Ituiutaba-MG, CEP 38304-044
CPF n° 028.775.646-73; RG MG-9.980.925 / SSP MG Emissão 06/08/2009

Leda Correia Pedro Miyazaki;
Rua Isaias Andrade de Souza, nº 99, Platina, Ituiutaba-MG, CEP 38307-070
CPF n° 286.158.358-45; RG 32.700.057-0 / SSP SP Emissão 26/04/2013

Conselho Fiscal:

Titulares:

Leonardo de Castro Adad,
Rua Telson Andrade Franco, nº 394, Lagoa Azul I, Ituiutaba-MG, CEP 38307-268
CPF n° 034.850.746-16; RG MG-6.980.462 / SSP MG Emissão 29/08/1997

Lezeir de Fátima Borges Rodrigues,
Rua Rondônia, nº 77, Universitário, Ituiutaba-MG, CEP 38302-205
CPF n° 959.980.206-34; RG MG-6.925.797 / PC MG Emissão 04/07/2017

David Prado e Guimarães,
Rua RD-05, nº 205, Bairro Drummond, Ituiutaba-MG, CEP 38302-338
CPF n° 068.908.376-90; RG MG13180592 / SSP MG / CNH 03836577952

Suplentes:

Geni Flan Martins de Souza,
Rua Antônio Zuza da Silva, nº 167, Nova Ituiutaba I, Ituiutaba-MG, CEP 38304-477
CPF: 052.845.786-19; RG M-9.283.195 / PC MG Emissão 13/05/2015

Valderico Camargo de Oliveira
Av. Guanabara, nº 197, B. Camargo, Ituiutaba-MG, CEP 38304-016
CPF 160.992.576-91; RG M-6 556.573 / SSP MG Emissão 27/12/1989

Joice Aline da Silva
Rua Sete Quedas, nº 248, Marta Helena, Ituiutaba-MG, CEP 38307-264
CPF n° 055.437.306-83; RG MG-9.152.460 / SSP MG Emissão 08/09/1997



APAE
Ituiutaba - MG

Conselho Consultivo

José Borges Martins
Rua 28, nº 106, Centro, Ituiutaba-MG, CEP 38300-082
CPF N° 074.032.246-04; CNH 00573164783 Emissão 25/10/05/04/2004

Patrícia Martin Carolino de Paiva Cury
Rua Osvaldo Divino Siqueira, nº 64, Universitário, Ituiutaba-MG, CEP 38302-174
CPF n° 028.025.346-02; RG MG-7.610.625 / PC MG Emissão 25/05/2010

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022

Isadora Borges Marques
Presidente

Isadora Borges Marques
Presidente
APAE Ituiutaba-MG



APAE
Ituiutaba - MG

DECLARAÇÃO

Eu, Isadora Borges Marques, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 045.091.306-60, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022

Isadora Borges Marques

Presidente

Isadora Borges Marques

Presidente

APAE Ituiutaba-MG

7/10



APAE
Ituiutaba - MG

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI 13.019/2014.

DECLARAÇÃO

Eu, Isadora Borges Marques, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 045.091.306-60, declaro para os devidos fins que a entidade APAE de Ituiutaba se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022

Isadora Borges Marques
Presidente

Isadora Borges Marques
Presidente
APAE Ituiutaba-MG



APAE
Ituiutaba - MG

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

DECLARAÇÃO

Eu, Isadora Borges Marques, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 045.091.306-60, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022

Isadora Borges Marques
Presidente

Isadora Borges Marques
Presidente
APAE Ituiutaba-MG



APAE
Ituiutaba - MG

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, Isadora Borges Marques, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 045.091.306-60, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba, MG não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022

Isadora Borges Marques
Presidente

Isadora Borges Marques
Presidente
APAE Ituiutaba-MG



APAE
Ituiutaba - MG

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

DECLARAÇÃO

Eu, Isadora Borges Marques, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 045.091.306-60, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) APAE de Ituiutaba, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022

Isadora Borges Marques
Presidente

Isadora Borges Marques
Presidente
APAE Ituiutaba-MG



APAE
Ituiutaba - MG

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

Eu, Isadora Borges Marques, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 045.091.306-60, declaro para os devidos fins que a entidade APAE de Ituiutaba teve seu início das atividades em 08/11/1971 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022

Isadora Borges Marques
Presidente

Isadora Borges Marques
Presidente
APAE Ituiutaba-MG



APAE
Ituiutaba - MG

MINUTA DE DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINIS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

DECLARAÇÃO

Eu, Isadora Borges Marques, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 045.091.306-60, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022

Assinatura e carimbo com identificação

Isadora Borges Marques
Presidente

Isadora Borges Marques
Presidente
APAE Ituiutaba-MG



APAE
Ituiutaba - MG

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

DECLARAÇÃO

Eu, Isadora Borges Marques, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 045.091.306-60, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que existe uma conta aberta para a movimentação deste termo de Fomento que será celebrado na instituição financeira abaixo:

Banco: 104 - CEF

Agência n°: 0125 Conta n°: 3997-1

Endereço: Rua 22, n° 537

Ituiutaba/MG, 14 de Junho de 2022

Isadora Borges Marques
Presidente

Isadora Borges Marques
Presidente
APAE Ituiutaba-MG

Assinatura e carimbo com identificação

IU42
20/10/2020
CAIXA-SIUNI

Sem título
Sistema de Informacoes Unificadas

Relacao de Contas por N.CAIXA

11:45:32

N.CAIXA: 127.824.598 ASS DE PAIS E AMIGOS EX ITB APAE
CGC : 19.952.902/0001-56 Pessoa: Juridica
Dt.Nasc:
Caixa : 000

PAG: 001 / 001

S	Conta	Carteira	Dt.Abertura	Segundo Titular
	0125-003-00003997/1	EF 91	15/05/2020	ISADORA BORGES MARQUES

Gabriel Correa Reis
Matr 120972-0
Gerente de Relacionamento P.P.s.e
Caixa Econômica Federal

C



APAE
Ituiutaba - MG

DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO E
CONSELHO FISCAL
TRIÊNIO 2020-2022

Diretoria Executiva

Presidente: Isadora Borges Marques,
Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, nº238, Platina, Ituiutaba, MG,
CPF nº 045.091.306-60; RG M-9 082.969 / SSP MG Emissão 17/06/1994

Vice- Presidente: Eliza Cristina Andrade Monteiro,
Rua Dr. Davi R. Gouveia, nº 202, B. Marta Helena, Ituiutaba-MG,
CPF nº 102.373.656-00; RG MG-16 852.998 / PC MG Emissão 18/08/2017

1º Diretor Secretário: Celina Parreira Derze,
Rua 32, nº 1218, Centro, Ituiutaba-MG,
CPF nº 210.788.156-15; RG MG-232.045 / PC MG Emissão 19/12/2008

2º Diretor Secretário: Carolina Marques Ribeiro,
Av. Onze, nº 680, Centro, Ituiutaba-MG, 38300-142
CPF nº 008.295.996-06; RG MG-6 181.211 / SSP MG Emissão 126/07/1996

1º Diretor Financeiro: José Antônio Rissato,
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1901, Carvalho, Ituiutaba-MG,
CPF nº 255.018.876-49; RG M.1.308.178 / SSP MG Emissão 25/04/1977

2º Diretor Financeiro: Elena Maria Garcia Avelar,
Rua Pepino Laterza, nº 67, Independência, Ituiutaba-MG,
CPF nº 350.042.156-34; RG M-1.775.843 / SSP MG Emissão 30/09/1987

Diretor de Patrimônio: José Angelo Marques da Anunciação,
Rua das Primaveras, nº198, Gardênia, Ituiutaba, MG,
CPF nº 448.856.016-49; RG M-4.579.657 / SSP MG Emissão 10/07/1986

Diretor Social: Maria Beatriz Mendes,
Rua João Quirino de Moraes, nº367, Platina, Ituiutaba, MG,
CPF nº 000.516.386-22; RG MG-6.981.006 / SSP MG Emissão 16/08/1974

Conselhos

Conselho de Administração:
Soraya Medeiros do Prado e Guimarães,
Rua Italo Gentil, nº 55, Universitário, Ituiutaba-MG, CEP 38302-152
CPF Nº 543.712.796-00; RG M-3571596 / SSP MG / CNH 02613014358

Eliane Rocha Lenz,
Rua Antônio Altef, nº 78, Universitário, Ituiutaba-MG, CEP 38302-156
CPF nº 193.890.866-04; RG MG-411.048 / PC MG Emissão 31/07/2012



APAE
Ituiutaba - MG

DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO E
CONSELHO FISCAL
TRIÊNIO 2020-2022

Maria Aparecida Marques Dutra
Rua Clorinda Martins Tavares, n° 413, Jd. Do Rosário, Ituiutaba-MG, CEP 38304-044
CPF n° 028.775.646-73; RG MG-9.980.925 / SSP MG Emissão 06/08/2009

Leda Correia Pedro Miyazaki;
Rua Isaias Andrade de Souza, n° 99, Platina, Ituiutaba-MG, CEP 38307-070
CPF n° 286.158.358-45; RG 32.700.057-0 / SSP SP Emissão 26/04/2013

Conselho Fiscal:

Titulares:

Leonardo de Castro Adad,
Rua Telson Andrade Franco, n° 394, Lagoa Azul I, Ituiutaba-MG, CEP 38307-268
CPF n° 034.850.746-16; RG MG-6.980.462 / SSP MG Emissão 29/08/1997

Lezeir de Fátima Borges Rodrigues,
Rua Rondônia, n° 77, Universitário, Ituiutaba-MG, CEP 38302-205
CPF n° 959.980.206-34; RG MG-6.925.797 / PC MG Emissão 04/07/2017

David Prado e Guimarães,
Rua RD-05, n° 205, Bairro Drummond, Ituiutaba-MG, CEP 38302-338
CPF n° 068.908.376-90; RG MG13180592 / SSP MG / CNH 03836577952

Suplentes:

Geni Flan Martins de Souza,
Rua Antônio Zuza da Silva, n° 167, Nova Ituiutaba I, Ituiutaba-MG, CEP 38304-477
CPF: 052.845.786-19; RG M-9.283.195 / PC MG Emissão 13/05/2015

Valderico Camargo de Oliveira
Av. Guanabara, n° 197, B. Camargo, Ituiutaba-MG, CEP 38304-016
CPF 160.992.576-91; RG M-6 556.573 / SSP MG Emissão 27/12/1989

Joice Aline da Silva
Rua Sete Quedas, n° 248, Marta Helena, Ituiutaba-MG, CEP 38307-264
CPF n° 055.437.306-83; RG MG-9.152.460 / SSP MG Emissão 08/09/1997

Conselho Consultivo

José Borges Martins
Rua 28, n° 106, Centro, Ituiutaba-MG, CEP 38300-082
CPF N° 074.032.246-04; CNH 00573164783 Emissão 25/10/05/04/2004

Patrícia Martin Carolino de Paiva Cury
Rua Osvaldo Divino Siqueira, n° 64, Universitário, Ituiutaba-MG, CEP 38302-174
CPF n° 028.025.346-02; RG MG-7.610.625 / PC MG Emissão 25/05/2010

PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Isadora Borges Marques

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 9 082 969 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/94

NOME ISADORA BORGES MARQUES

FILIAÇÃO OMAR MARQUES VIEIRA
DANDA MARIA BORGES MARQUES

NACIONALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 09/10/81

DDO ORIGEM MAS LUZZA FL-243 ITUIUTABA-MG

CPF 159.715

BELO HORIZONTE, 17 de Junho de 1994

ASSINATURA DO DIRETOR FII-406

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ISADORA BORGES MARQUES

DATA DE NASCIMENTO 09/10/1981 Nº INSCRIÇÃO 1306903102/13 ZONA 141 SEÇÃO 0113

MUNICÍPIO / UF ITUIUTABA / MG DATA DE EMISSÃO 04/02/98

JUIZ ELEITORAL *Abel Batista*

MADE ANTONIETA SALLER MATEUS

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Isadora Borges Marques

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ISADORA BORGES MARQUES

Nº de Inscrição 045091306-60 Data do Nascimento 09/10/81



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Isadora Borges Marques*

ISADORA BORGES MARQUES

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 27/03/98

Algar
Telecom

9912245
AL



CTDE BELO HORIZONTE MG PL12
ISADORA BORGES MARQUES
JOAQUIM TEODORO DE CARVALH 238 R
PLATINA
38307-072 - ITUIUTABA - MG



2009164910441690000013017520260819

SMI 239

VICE-PRESIDENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA EM LITANIA
Eliza Cristina Andrade Monteiro

CAHTEIRA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 18.892.998
DATA DE EMISSÃO 18/08/2011

NOME ELIZA CRISTINA ANDRADE MONTEIRO
FILIAÇÃO ROSALI DE ANDRADE MOURA
NACIONALIDADE ITUIUTABA-MG
CDS. LV-58 FL. 177
10/6/1992
DATA DE NASCIMENTO

LEI Nº 116 DE 29/08/83

LETICIA BAPTISTA GAMBOS REIS
ASSINATURA DO DIRETOR
102373652-00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ELIZA CRISTINA ANDRADE

DATA DE NASCIMENTO 10/06/1992
Nº INSCRIÇÃO 1928-1174-0264
ZONA 141
SEÇÃO 0165

MUNICÍPIO / UF ITUIUTABA/MG
DATA DE EMISSÃO 19/03/2010
JUIZ ELEITORAL

Assinatura do titular: Eliza Cristina Andrade

Des. José Antonio Neta Borges - Presidente do TRE-MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Assinatura ou impressão digital do eleitor: Eliza Cristina Andrade

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - TÍTULO ELEITORAL

CEMIG CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG, Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 167026387
Controle: 02.115/R4S0DBB175/0040

Emissão: 09/12/2019
Impressão: 09/12/2019 08:47:00

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

ELIZA CRISTINA ANDRADE
MONTEIRO
RUA DAVID RIBEIRO GOUVEIA 292
CS
MARTA HELENA
ITUIUTABA - MG
CEP: 38307-158
MEDIDOR Nº: APG176034557

Nº DO CLIENTE: 7201425251

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3013577031	RESIDENCIAL	Residencial Bitásico

Datas de Leituras			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
08/11	09/12	09/01	Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	3017	3167	1	150

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	150	0,0010448	1,57

1º DIRETOR SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
CELINA PARREIRA DERZE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M232045 SSP MG

CPF
 210.788.156-15 DATA NASCIMENTO
 06/12/1952

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO MARTINS
 PARREIRA
 IVONE CARVALHO
 PARREIRA

PERMISSÃO ACC CACHAL
 B

Nº REGISTRO
 00439900126 VALIDADE
 14/03/2022 1ª HABILITAÇÃO
 31/03/1973

OBSERVAÇÕES
 X /

Celina Derze
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO
 19/03/2019

[Assinatura] Kleyerson Rezende
 Diretor DETRAN/MG 97399528744
 ASSINATURA DO EMISSOR MG552424412

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1766248799

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1766248799



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-252-045 DATA DE EMISSÃO: 19/12/2008

NOBRE
CELINA PARREIRA DERZE

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO MARTINS PARREIRA
 IVONE CARVALHO PARREIRA

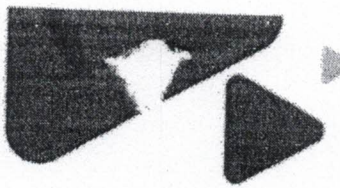
NACIONALIDADE
 ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO
 6/12/1952

DOC. ÚNICO: CAS. LV-R-1 FL-150V
 ITUIUTABA-MG

CPF: 210788156-15

PEI-1255 NILMA FERREIS SANTOS
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Algar
 Telecom

CELINA PARREIRA DERZE
 32 1218 R
 CENTRO
 38300-086 ITUIUTABA MG

TELECOM

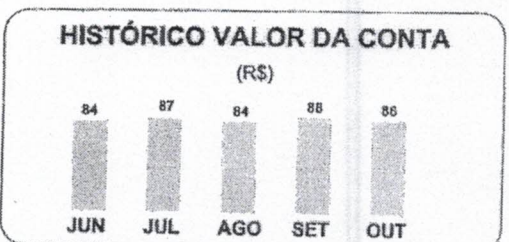
Nº da fatura
300317769

Valor total da conta
R\$ 74,45

Data de vencimento
09 / Dez / 2019

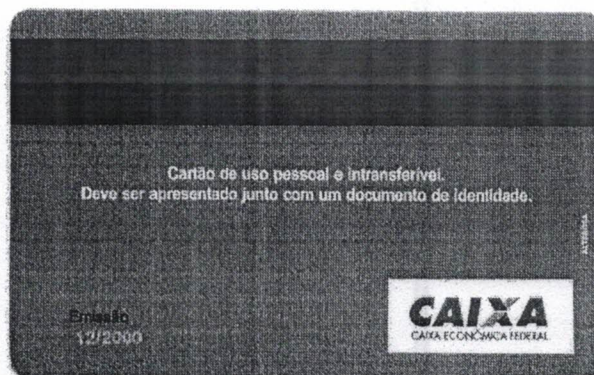
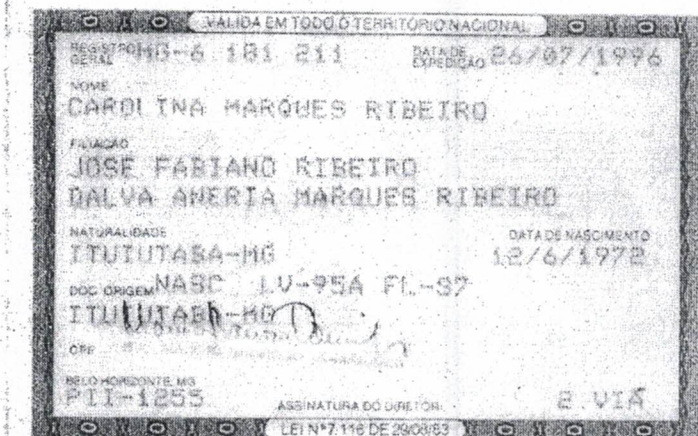
FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
 @algartelem
facebook.com/algartelem
 Ou ligue 103 12



EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/11/2019

2º DIRETOR SECRETÁRIO



CEMIG CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ: 08.991.160/0001-16
 Inscr. Estadual: 002.232138-0987
 Av. Caribéola, 1205 - 17ª Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP: 30.190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF: 15841783
 Controle: 02.114/R4S0DBB126/0057

Emissão: 05/11/2019 Impressão: 05/11/2019 12:07:28 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA nº 45.000009162.37 - SEF/MG

CAROLINA MARQUES RIBEIRO
 AV ONZE 680 AP 104
 CENTRO
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38900-142
 MEDIDOR Nº: AM1131033241

Nº DO CLIENTE: 7201772742

Nº da Instalação	Subclasse	Classe	Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
			Anterior	Atual	Proxima	
3001190757	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico	04/10	05/11	04/12	Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	5649	5793	1	145

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	145	0,96345026	139,87
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			19,27
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,64723625	
ADICIONAL BANDEIRAS (Ja incluido no Valor a Pagar)			
BANDEIRA AMARELA			2,71
BANDEIRA VERMELHA P1			1,32

2º DIRETOR FINANCEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 ARCHIVO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

MG

NOME
ELENA MARIA GARCIA AVELAR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M1775843 SSP MG

CPF 350.042.156-34 **DATA NASCIMENTO** 29/09/1960

FILIAÇÃO
JOAO GARCIA DOS SANTOS
LAZARA MARIA DA LUZ

PERMISSAO **ACC** **CALHAIA**

Nº REGISTRO 01554742365 **VALIDADE** 07/06/2022 **1ª HABITACAO** 14/03/1996

OBSERVAÇÕES
A /

Elena Maria Garcia Avelar
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ITUIUTABA, MG **DATA EMISSAO** 09/06/2017

Registo de Meio Financeiro Assis. Aranje
 Diretor RUTHANING 45032055020
 MG514514345

Elena Maria Garcia Avelar
ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1490228439

PROIBIDO PLASTIFICAR
1490228439

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PII-406

Elena Maria Garcia Avelar

POLEGAR DIREITO

101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PII-406

Nº 1.775.843

ELENA MARIA GARCIA AVELAR

JOAO GARCIA DOS SANTOS
LAZARA MARIA DA LUZ

ITUIUTABA-MG

DATA NASCIMENTO 29/09/60

CAS. LV-24B FL-2V ITUIUTABA-MG

Elena Maria Garcia Avelar

CEMIG CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
 CNPJ 06.091.160/0001-16
 Insc. Estadual 032.32238.0087
 Av. Barão de Itaipua, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 São Agostinho - CEP 30.150-434
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF: 136109153
 Controle: 02.112/R4S0DBB126/0015

Emissão: 01/08/2019 Impressão: 21/08/2019 10:08:18 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE estado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009782.37 - SEF/MG

JOSIMAR VILELA DE AVELAR
RUA PEPINO LATERZA 87 CO
INDEPENDENCIA
ITUIUTABA - MG
CEP: 38904-218
MEDIDOR Nº: ARD118001985

Nº DO CLIENTE: 7003827549

Nº da Instalação	Subclasse	Classe	Dates da Leitura			Modalidade Tarifária
			Anterior	Atual	Próxima	
3000030888	Agrupocategoria Rural	Rural Irregular	02/07	01/08	03/09	Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia kWh.	19714	19955	1	241

Descrição	VALORES FATURADOS			Valor (R\$)
	Quantidade	Preço		
Energia Elétrica kWh	241	0,64722741		155,96
ENCARGOS/COBRANÇAS				
Descrição				Valor R\$
Dif. recálculo tarifa Integral				47,86
Variação do IGP-M: R\$201,92				0,73
Multa 2% conta de 06/2019 sobre R\$ 200,05				4,00
Juros mora 1% am: 28 dia(s) sobre R\$200,05				1,87
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)				
Energia Elétrica kWh	0,49936333			
ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES				
Subsídio tarifa líquida BPlus Itaipu				96,34
				2,10
ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)				
BANDEIRA VERMELHA P2				0,40
BANDEIRA AMARELA				4,57

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 E TRILHAS NACIONAIS DE TRILHAS MO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1639797758

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1639797758

NOBRE
 JOSE ANGELO MARQUES DA ANUNCIACAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M4579657 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 448.856.016-49 19/11/1960

FILIAÇÃO
 DOMINGOS MARQUES DA CRUZ
 MARIA MARGARIDA MARQUES

PRELIMBÃO ACC CATEGORIAS
 D

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª VIGILANCIAÇÃO
 03455214054 02/05/2021 09/12/2004

OBSERVAÇÕES
 A /
 EAR:

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 ITUIUTABA, MG 02/05/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
 Diretor DETRAN/MG 86130955521
 ASSINATURA DO EMISSOR MG531641350

MINAS GERAIS



M-4.579.657 10/07/86

JOSE ANGELO MARQUES DA ANUNCIACAO
 DOMINGOS MARQUES DA CRUZ
 MARIA MARGARIDA MARQUES

ITUIUTABA-MG

19/11/60

NAS. LV-43A FL-195V ITUIUTABA, MG
 448856016-49

Cesar Augusto Monteiro A. Junior



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA
 RUA DAS PRINAVÉRAS, 198, GARDÊNIA
 38301-098, ITUIUTABA, MG 3-6-730
 atendimento no Centro SAE: Fone: (35) 320-0100 - (35) 320-0100
 www.saedituiutaba.com.br

JOSE ANGELO M. DA ANUNCIACAO		MES/ANO 11/2018	
RUA DAS PRINAVÉRAS, 198, GARDÊNIA 38301-098, ITUIUTABA MG 3-6-730		NR GUIA 18671112018.4	
EOD LIGACAO 19671-7 ID ELETRONICO 7061967119-03		CATEGORIA/QUANTIDADE 1-RES;	
DESCRICAÇÃO		VALOR	
TARIFA DE AGUA		19,33	
TARIFA DE ESGOTO		13,63	
CONSERVACAO DE HIDROMETRO		0,99	
DATA LEITURA ANTERIOR 02/10/2018	DATA LEITURA ATUAL 03/11/2018	VENCIMENTO 08/12/2018	VALOR A PAGAR R\$ 33,95
LEITURA ANTERIOR 1258	LEITURA ATUAL 1262	CONSUMO REAL 4	CONS. FATURADO 10
NR DO HIDROMETRO X12L004879	VAZAO 1.2	DIAMETRO 1/2"	MEDIA 8
OCORRENCIA		DATA DE INSTALACAO 08/02/2013	

DIRETOR SOCIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




Maria Beatriz Mendes

RESNATURALIZADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL MG-2.981.006 DATA EMISSAO 02/08/2011

NOME MARIA BEATRIZ MENDES

FILIAÇÃO MARIA ROSILENE DOMICIANO

NACIONALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 16/03/1974

DOC DIRIGEM CAS. LV-R51 FL-2450

ITUIUTABA-MG

CPF 000516384-22

LEI Nº 116 DE 29/08/83

LETICIA ALESSI RACHADO ROGEDO ASSINATURA DO DETECTOR

CEMIG

CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ 06.501.100/0001-16
Inscr. Estadual 052.323126.0087
Av. Barbacena, 1202 - 17º Andar - Ala A1
São Agostinho - CEP 26.150-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Emissão: 07/10/2019 Impressão: 07/10/2019 11:24:54

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: 01 NF: 151490313

Controle: 02.113/R4SODBB276/0021

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Nº DO CLIENTE: 7201175818

MARIA BEATRIZ MENDES

RUA JOAO QUIRINO DE MORAIS 387
CS
PLATINA
ITUIUTABA - MG
CEP: 38307-058

MEDIDOR Nº: AMD118167381

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Constante de Medição	Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual			
Energia Elétrica	20592	20797		1	205

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Prego	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	205	0,99841387	204,25
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)		32,45
Energia Elétrica kWh	ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)		
BANDEIRA VERMELHA-P1			9,51
BANDEIRA AMARELA			1,01

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SORAYA MEDEIROS DO PRADO E GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF: M3571596 SSP MG

CPF: 543.712.796-00 DATA NASCIMENTO: 25/09/1965

FILIAÇÃO: SIDNEI DE PAULA PRADO

VALCELY MEDEIROS DO PRADO

SEXO: F

Nº REGISTRO: 02613014358 VALIDEZ: 04/07/2021 1ª HABILITAÇÃO: 31/10/2002

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1287650073

PROIBIDO PLASTIFICAR 1287650073

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO: 06/07/2016

Sr. João Octacilio Silva Neto 48066061141
 Diretor DETRAN/MG MG495610577

ASSINATURA DO PROVEDOR

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)



CEMIG - COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.963.160/0001-18
 Inscr. Estadual 062.322.136.0087
 Av. Barbacena, 1200 - 17ª Andar - Ala A1
 São João Batista - CEP 30.190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF: 156912786
 Controle: 02.114/R4S00BB162/0069

Emissão: 23/10/2019 Impressão: 25/11/2019 08:09:43 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado p
 Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

Nº DO CLIENTE: 700392388

PAULO SERGIO GUIMARAES

RUA ITALO GENTIL 55 CS

SETOR UNIVERSITARIO
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38302-152

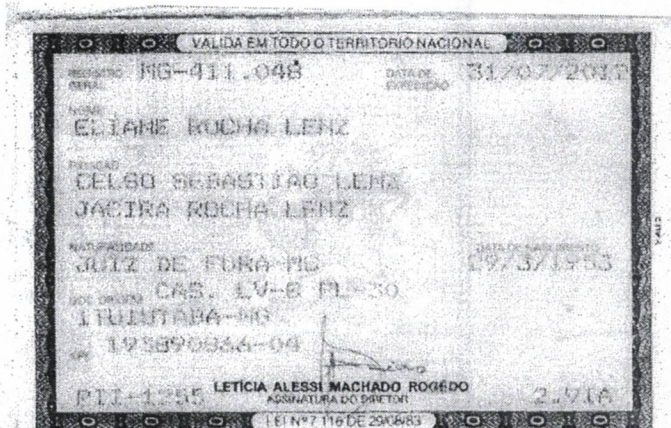
MEDIDOR Nº: A1E047006880

Dados de Leitura			Modalidade Tar
Anterior	Atual	Próxima	
24/09	23/10	25/11	Tarifa Convenc

Informações Técnicas

Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Const

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38500-030
 CNPJ 17.818.081/0001-88 - Inscrição Estadual 342.746185-0050
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0909-348199 - (34) 3268-0400
 30955489.com.br

SAE
 ITUIUTABA-MG

ELIANE ROCHA LENZ
 RUA ANTONIO ALTEF, 78, UNIVERSITARIO
 38302-150, ITUIUTABA MG 5-12-200

MES/ANO: 09/2019
 NR. GUIA
 19397092019-8
 CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 19397-9 ID. ELETRO.: 91219397045 1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TRO AGUA	10,83
TRO ESGOTO	7,58
TARIFA DE AGUA	54,62
TARIFA DE ESGOTO	38,23
TRANSFERENCIA DE PADRAO 1/3	59,04
DOACAO AO HOSPITAL S. JOSE	3,00

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	PERIODO	VALOR A PAGAR
06/08/2019	06/09/2019	08/10/2019	R\$ 173,30

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONG. FATORADO	RETA
333 m3	357 m3	24 m3	24 m3	18 m3

DE: 50 MICROMETROS VAZAO: 2.5 m3 DIAMETRO: 1/2" DATA DE INSTALACAO: 22/02/2018

Y17H449966

PERIODO DE ESTIAGEM E NECESSARIO ECONOMIZAR

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Comig Distribuição S.A. CNPJ: 08.189.014/0001-15 Rua Estelita, 2132-110
 Av. Barbosa, 129 - Fátima - Av. 53 - CEP: 31131-101 - Belo Horizonte - MG

Térço Social de Energia Elétrica - TSEE foi criado pelo
 Decreto nº 10.432, de 25 de abril de 2005

MARIA APARECIDA MARQUES
 RUA CLORINDA M TAVARES 413 CX 2
 JARDIM DO ROSARIO
 58804-044 ITULUTABA, MG
 CEP 588775646-73

Nº DO CLIENTE
 7001432253

Nº DA INSTALAÇÃO
 3002271569

Referente a Vencimento Valor a pagar (R\$)
 NOV/2019 13/12/2019 R\$18,24

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº03342824 - PTA Nº45.090014066.81

Classificação	Subclassificação	Quantidade (unidade)	Valor (R\$)	Data de Emissão
Residência	Módulo	1	18,24	22/11/2019

Tipos de Medição	Medição	Letras Anterior	Letras Atual	Informações Técnicas	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ALB11A121478	2 510	2 510	2 510	1	0

Informações Gerais
 Toda vigência conforme Res. Anel nº 2.550, de 21-05-2012.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estar sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, item 79A - dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Para sugestões de pagamento da conta de energia por e-mail acesse www.cemig.com.br

Descrição	Valor Futurado	Quantidade	Preço	Valor R\$
Multa por conta de 10/2019 sobre R\$ 47,63				0,38
Parcela 0019 / 0035				17,86

NOTIFICAÇÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS
 As 22/11/2019 constata-se(a) seguinte(s) débito(s) em aberto(s):

Ano/Mês	Valor (R\$)	Débitos que se juntam ao corte
11/2019	10,72	
12/2019	25,92	Mês/Ano Valor (R\$) Prev. Corte
03/2019	18,24	10/2018 18,24 12/2019
04/2019	18,24	09/2019 18,24 imediata
05/2019	18,24	08/2019 18,24 imediata
06/2019	18,24	
OUTRO	54,72	

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/med	Esc
JUL/19	0	0,00	0
SET/19	0	0,00	0
AGO/19	0	0,00	0
MIL/19	0	0,00	0
JUN/19	0	0,00	0
MAI/19	0	0,00	0
ABR/19	0	0,00	0

Reservada ao Fisco

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

8820-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

210 Delegado Delegado

286158358/45

CC: LV. B168/FLS. 068 / N. 062407

PRESIDENTE PRUDENTE SP

PRESIDENTE PRUDENTE SP

PRESIDENTE PRUDENTE - 15/DEZ/1979

E MARIA APARECIDA CORREIA PEDRO

JOÃO DOS SANTOS PEDRO

LEDA CORREIA PEDRO MIYAZAKI

26/ABR/2013

32.700.057-0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LEDA CORREIA PEDRO

Ng de Inscrição
286158358-45

Data do Nascimento
15/12/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por tributos, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
LEDA CORREIA PEDRO

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/10/98

CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 08.991.182/0001-18
Inscr. Estadual 020.522134.0007
Av. Barbacena, 1250 - 17º Andar - Ala A1
São José do Rio Preto - CEP 30.150-121
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 151462903
Controle:
02.113/R4S0DBB276/0072

Emissão: 07/10/2019 Impressão: 07/10/2019 07:58:10 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.00009762.37 - SEF/MG

LEDA CORREIA PEDRO

RUA ISAIAS ANDRADE DE SOUZA 99
CS
PLATINA
ITUJUBA - MG
CEP: 38307-070

MEDIDOR Nº: AP0100051198

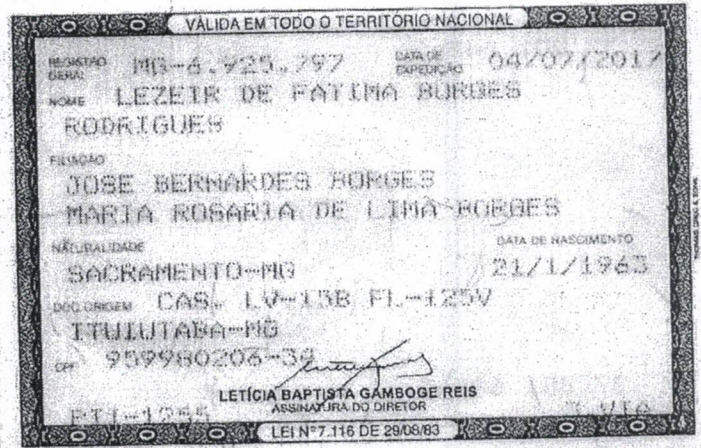
Nº DO CLIENTE: 7010244307

Nº da Instalação	Subclasse	Classe	Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
			Anterior	Atual	Próxima	
3010928975	RESIDENCIAL	Residencial Bifásico	06/09	07/10	06/11	Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia Elétrica	21562	21970	1	408

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	408	0,99641367	406,51
Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
	Contrib. Custato Ilum. Pública	TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)	
Energia Elétrica kWh	ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	0,86268484	18,97
BANDEIRA VERMELHA P1			2,06
BANDEIRA AMARELA			

CONSELHO FISCAL



CEMIG CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.091.190/0001-10
 Inscr. Estadual 002.322.196.0067
 Av. Barbacena, 1200 - 1ª Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.150-191
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF: 149546170
 Controle: 02.114/R4S0088126/0048

Emissão: 24/09/2019 Impressão: 23/10/2019 10:51:02 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

JOSE RODRIGUES DE JESUS
 RUA RONDONIA 77 CS
 SETOR UNIVERSITARIO
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38302-205

MEDIDOR Nº: AJY013001169

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo, kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia kWh	30230	30683	1	433

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	433	0,88949628	289,88
Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
	Dif. recálculo tarifa Integral		
Energia Elétrica kWh	TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)		0,51753000
Descrição	ABATIMENTOS E DEVOÇÕES		Valor R\$
	Subsídio tarifa líquida		
BANDEIRA VERMELHA P1	ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)		22,39

Nº DO CLIENTE: 7003484240

Nº da Instalação	Subclasse	Classe	Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
			Anterior	Atual	Próxima	
8008087237	Agropecuária Rural	Rural Monofásico	23/08	24/09	23/10	Tarifa Convencional

CONSELHO FISCAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1286069520

NOME: DAVID PRADO E GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG13180592 SSP MG

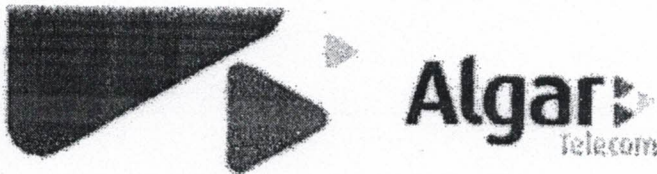
CPF: 068.908.376-90 DATA NASCIMENTO: 19/10/1987

FILIAÇÃO: PAULO SERGIO GUIMARAES
 SORAYA MEDEIROS DO PARDO E GUIMARAES

PERMISSÃO: ACC: CALHAB. B

Nº REGISTRO: 03836577952 VALIDADE: 02/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 20/04/2006

Scanned with CamScanner



Pág: 1 de 3

TELECOM

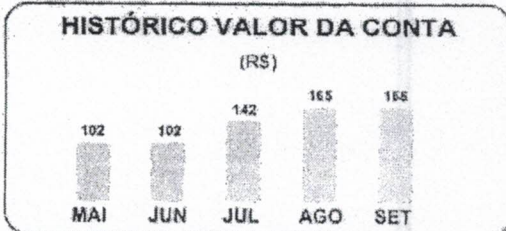
LORENA SILVA PARREIRA E GUIMARAES

RIO DE JANEIRO
 RESIDENCIAL DRUMMOND
 38304-128 ITUIUTABA MG

Nº da fatura
295586108
 Valor total da conta
R\$ 171,15
 Data de vencimento
16 / Out / 2019

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br
 @algartelecom
 facebook.com/algartelecom
 Ou ligue 103 12



EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/10/2019

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: FRANQUIA + GIGA POS + BL 10MB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
06517120	ASSINATURA BANDA LARGA 10 MB/PS	85,93
34999018557	ASSINATURA PLANO GIGA ILIMITADO	22,44
34999018557	DADOS ILIMITADO - 2018	35,62
34999018557	PACOTE SVA RES 15	21,04
000396584709	FRANQUIA Z - ESPECIAL	15,01

CONSELHO FISCAL

Identidade Civil
 No. MG-6.980.462. Dpto. SSP. UF. MG. Data: 29/06/1997

Identidade Eleitoral
 No. 1204.7654.9213. Zona 141. Seção D160. UF. MG

Inscrição no CRO
 Livro AZ7. Folha 59. Processo 3126/2002. Data: 25/07/2002

Registro no CRO
 Livro AZ269. Folha 92. Processo 14127/2002. Data: 20/04/2004

Observações Gerais
 Tipo sanguíneo: A POSITIVO. Doador: SIM

Especialidade em:
 1) PERIODONTIA

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal e Regional de Odontologia

Estado: MINAS GERAIS. Inscrição: MG-CD-29042

Tipo: CIRURGIÃO-DENTISTA

Nome: LEONARDO DE CASTRO ADAD

Filiação: ADEMIR DE FREITAS ADAD

Mãe: CELEIDA CAETANO DE CASTRO ADAD

C.P.F.: 034.880.746-16. Nascimento: 05/06/1978. Naturalidade: ITUIUTABA - MG

BELO HORIZONTE, 21 OUT 2013.

LUCIANO ELO SANTOS, CD. Presidente do CRO-MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: LEONARDO DE CASTRO ADAD

Nº da Inscrição: 034850746-16. Data de Nascimento: 05/06/78

LEONARDO DE CASTRO ADAD

CPF: 034.880.746-16. DATA NASCIMENTO: 05/06/1978

FILIAÇÃO: ADEMIR DE FREITAS ADAD

MÃE: CELEIDA CAETANO DE CASTRO ADAD

REGIÃO: RESIDENCIAL. ACQ: RESIDENCIAL. CAT. I: A1

Nº SEQUÊNCIA: 00348564113. VALOR: 25/10/2013. 1ª EMISSÃO: 13/02/1998

CEMIG CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.904.180/0001-16. Inscr. Estadual 062.022130.0087. Av. Barão de, 1200 - 17º Andar - Ala A1. Santo Agostinho - CEP 30.190-131. Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: D1. NF: 042917927. Controle: 02.104/R4S00BB270/0087

Emissão: 07/07/2018. Impressão: 07/07/2018 00:22:04. Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.3/- SEF/MG

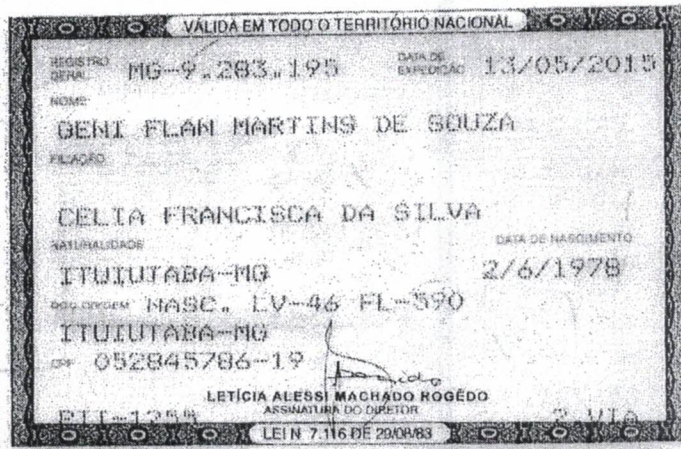
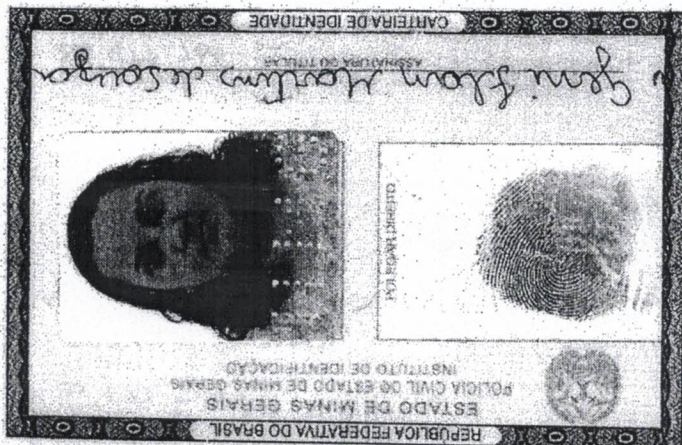
LEONARDO DE CASTRO ADAD. Nº DO CLIENTE: 7001355505

RUA TELSOM ANDRADE FRANCO 394 CS. LAGOA AZUL 1 ITUIUTABA - MG. CEP: 38907-280. MEDIDOR Nº: AEA076013459

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	47346	47718	1	372

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	372	1,01439949	377,33
ENCARGOS/COBRANÇAS			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			55,91
Juros mora 1%am: 3 dia(s) sobre R\$295,08			0,30
Variação do IGPM: R\$295,38			0,41
Multa 2% conta de 06/2018 sobre R\$ 343,99			6,88
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh			0,83684000
Bandeira Vermelha			ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)
			29,61

CONSELHO FISCAL



CEMIG CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 08.991.160/0001-18
 Inscr. Estadual 062.922.136.0087
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF: 134771988
 Controle: 02.110/R45QDBB162/0133

Emissão: 24/07/2019 Impressão: 24/07/2019 23:17:12
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG
 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

GENI FLAN MARTINS DE SOUZA
 RUA ANTONIO ZUZA DA SILVA 167
 CS
 NOVA ITUIUTABA I
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38304-477
 MEDIDOR Nº: AME153034289

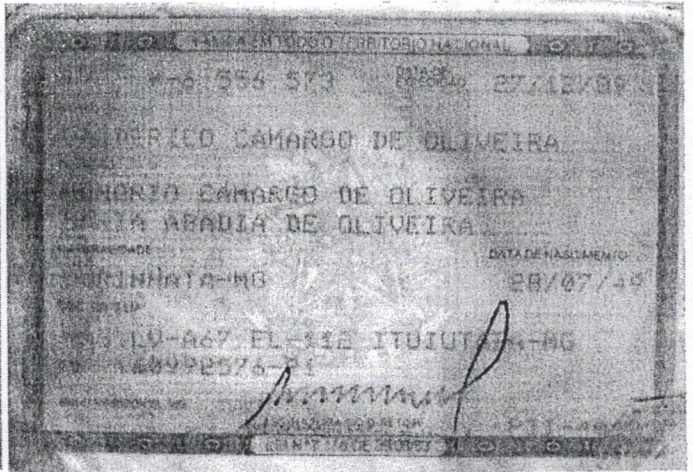
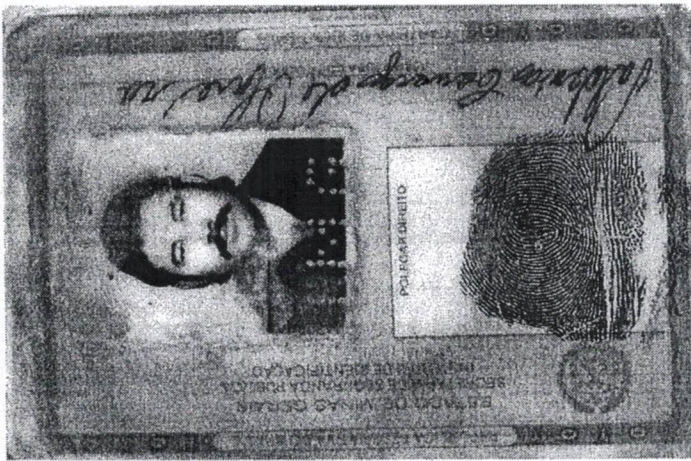
Nº DO CLIENTE: 7200752730

Nº da Instalação	Subclasse	Classe	Dados de Leitura			Modalidade Tarifária
			Anterior	Atual	Próxima	
3012877610	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico	25/06	24/07	26/08	Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia Elétrica	5390	5480	1	90

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	90	0,98213334	88,38
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			14,42
Multa 2% conta de 06/2019 sobre R\$ 101,74			2,03
Bônus Itaipu			-1,32
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,64074379	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)			1,76
BANDEIRA AMARELA			

CONSELHO FISCAL



CEMIG CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
 CNPJ: 06.901.150/0001-10
 Inscr. Estadual: 062-522130-0097
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A4
 Santa Apolônia - CEP: 13.100-431
 B'via Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NIF: 155994393
 02.11.2019 18328/0060

Emissão: 22/10/2019 Impressão: 22/10/2019 10:56:10 Tarifa Sc. de Energia Elétrica
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000/09762.37 - SEF/MG Lei nº 10.436 de abril de 2002

VALDERICO CAMARGO DE OLIVEIRA
 AV GUANABARA 197 CO

Nº DO CLIENTE: 7002819138

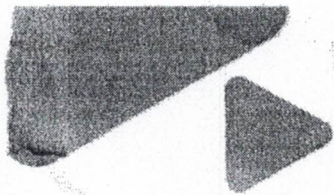
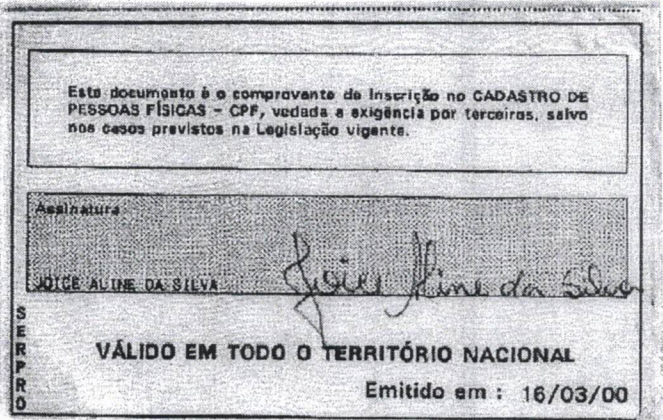
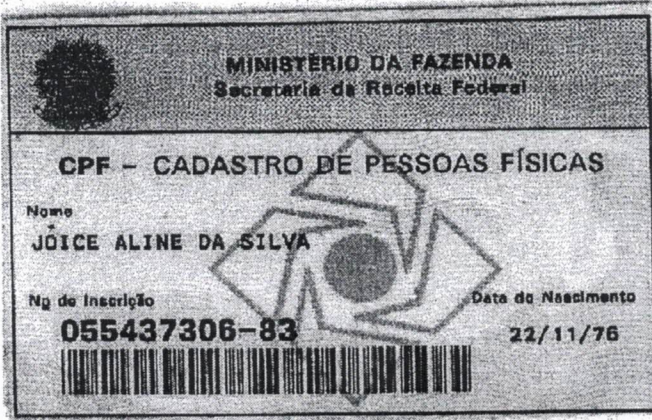
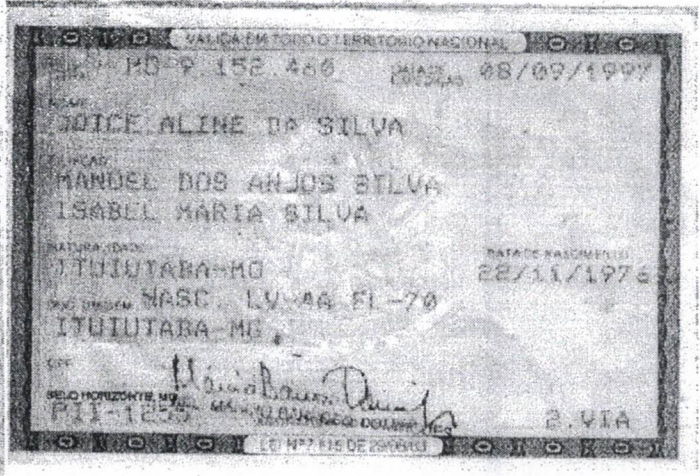
CAMARGO
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38304-016

MEDIDOR Nº: AMH146154741

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Lectura Anterior	Lectura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	26654	27171	1	517

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	517	0.91129282	47,31
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			54,08
Multa 2% conta de 09/2019 sobre R\$ 544,45			10,89
Juros mora 1%am: 27 dia(s) sobre R\$304,93			3,46
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0.84936448	439,46
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)			
BANDEIRA VERMELHA P1			6,99
BANDEIRA AMARELA			8,24

CONSELHO FISCAL



Algar
Telecom

TELECOM

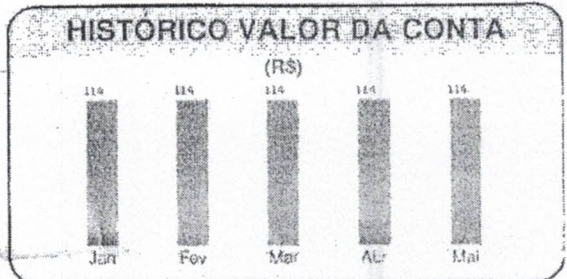
JÓICE ALINE DA SILVA
SETE QUEDAS 248 R
CP O MARTA HELENA
38307-284 - ITUIUTABA - MG

Pág : 1 de 3

Nº da fatura
283867647
Valor total da conta
RS 114,89
Data de vencimento
21 / jun / 2019

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br
@algartelecom
facebook.com/algartelecom
Ou ligue 103 12



CONSELHO CONSULTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN/MG
JOSE BORGES MARTINS

DOC. IDENT. 302 CAT. HAB. AD

NASCIMENTO 04/04/1933 VALIDADE 30/03/2007

CPF 074.032.246-04

522012188

FILIAÇÃO
JERONIMO MARTINS NOGUEIRA
ANA BORGES MARTINS

Nº REGISTRO 00573164783 EMISSÃO 05/04/2004 1ª HABILITAÇÃO 16/01/1960

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
José Antônio de Moraes
Clife Detran / MG

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

522012188

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Fatura Mensal

Número do Cartão: 526966XXXXX4660
Atendimento a Clientes: 40049009
Demais Localidades: 0800 9409009

Vencimento da fatura
23/12/2019

Total da fatura
R\$ 556,00

Pagamento Mínimo
R\$ 83,41

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Valor máximo dos encargos em caso de pagamento mínimo até o vencimento R\$ 95,68
Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 08/01/2020

Demonstrativo

Data	Descrição	Cidade/País	Valor Original	Valor US\$ Cotação	Crédito R\$ Débito
08/11	TOTAL DA FATURA ANTERIOR				316,43 D
25/11	OBRIGADO PELO PAGAMENTO				316,43 C
	Subtotal Nacional				0,00 C

JOSE BORGES MARTINS 526966XXXXX4660

Data	Descrição	Cidade/País	Valor Original	Valor US\$ Cotação	Crédito R\$ Débito
Movimentações Nacionais					
20/04	BRETAS 649 08/10	ITUIUTABA			42,58 D
10/10	NUANCE PROFESSIONAL 02/02	ITUIUTABA			35,90 D
10/11	TERIA SERVICOS	PORTO ALEGRE			24,96 D
10/11	FARMACIAS PAGUE MENOS	ITUIUTABA			50,70 D
10/11	POSTO TIJUCO	ITUIUTABA			50,00 D
12/11	POSTO JUVENAL	ITUIUTABA			152,93 D
19/11	NUANCE PROFESSIONAL 01/02	ITUIUTABA			37,85 D
06/12	DRECSASII, ITUIUTABA II 01/03	ITUIUTABA			150,88 D
06/12	ANUIDADE DIFERENCIADA TIF 04/12	ITUIUTABA			10,70 D
	Subtotal Nacional				556,00 D
	Total Nacional				556,00 D
	Total Internacional				0,00 C
	Total da Fatura				556,00 D



CTCE BELO HORIZONTE MG PL15
JOSE BORGES MARTINS
R 28 N 106
CENTRO
38300-082 ITUIUTABA MG



7211307021 99854 21000008210 30 101219
Vencimento: 23/12/2019 Postagem: 10/12/19 Emissão: 08/12/2019

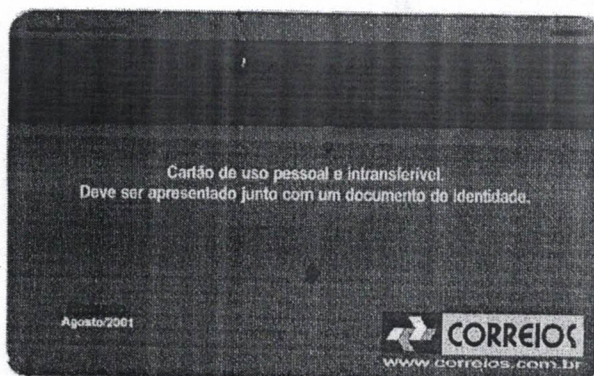
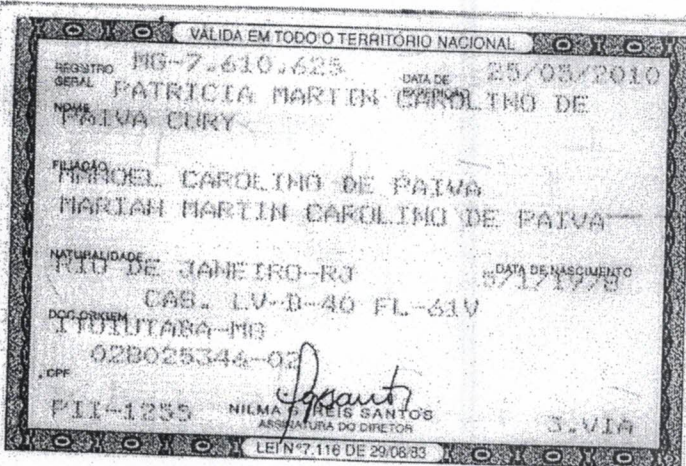
Demonstrativo do Programa de Pontos Caixa

(*) Condição de uso ppto. mín. da fatura.

Pontos Disponíveis	Pontos fatura(*)	Fator de Conversão	Pontos de Bonificação(*)	Expirado / Ajustes	Pontos Resgatados	Pontos a expirar
5218	127	1,00	0	-329	0	586

Encargos

CONSELHO CONSULTIVO



Santander		033-7	03399.49281 36981.910106.23024 501027 8 0000000000000			
Nome do Pagador: PATRICIA MARTIN CAROLINO DE PAIVA CUR - CPF/CTPJ: 028.025.346-02 R OSVALDO DIVINO SIQUEIRA 64 - UNIVERSITARIO CEP 38302-174 ITUIUTABA MG						
Nosso Número 8191010230245	Número do Documento 7097660025855230	Data de Vencimento 25/10/2019	Valor do Documento R\$ 763,51	Valor pago R\$		
Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011						
Agência / Código Beneficiária 050 04 92836 9			Autenticação Mecânica			

Santander		033-7	03399.49281 36981.910106.23024 501027 8 0000000000000				Santander		
Agência Receptora Pagável preferencialmente no banco Santander		Vencimento 25/10/2019		Número do Cartão 5447 XXXX XXXX 7766		Beneficiário Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011		Nosso Número 8191010230245	
Data Documento 14/10/2019	Número do Documento 7097660025855230	Espécie FT-CL	Acerte II	Data Process 14/10/2019	Nosso Número 8191010230245		Vencimento 25/10/2019		Total desta Fatura R\$ 763,51
Uso Banco CENTRAL	Carteira COB	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do documento		Pagamento Mínimo R\$ 114,53		Valor Pago R\$
Instruções: PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO <VALOR DO DOCUMENTO> FATURAS PAGAS APOS O VENCIMENTO TERÃO ACRESCIMO E ENCARGOS, CALCULADOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO E INCLUIDOS NA SUA PROXIMA FATURA MENSAL. APOS 14/11/2019, PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DO SANTANDER.						7097660025855230			
PATRICIA MARTIN CAROLINO DE PAIVA CUR R OSVALDO DIVINO SIQUEIRA 64 UNIVERSITARIO 38302-174 ITUIUTABA MG						Pagador		RECIBO DO CLIENTE	
						Autenticação Mecânica		Autenticação no verso	



APAE
Ituiutaba - MG

DECLARAÇÃO

Eu, Isadora Borges Marques, Presidente da APAE de Ituiutaba, CPF 045.091.306-60, declaro que os dirigentes referida entidade cujo mandato é de 01/01/2020 a 31/12/2022, são:

Diretoria Executiva

Presidente: Isadora Borges Marques,
Rua Joaquim Teodoro de Carvalho, nº238, Platina, Ituiutaba, MG,
CPF nº 045.091.306-60; RG M-9 082.969 / SSP MG Emissão 17/06/1994

Vice- Presidente: Eliza Cristina Andrade Monteiro,
Rua Dr. Davi R. Gouveia, nº 202, B. Marta Helena, Ituiutaba-MG,
CPF nº 102.373.656-00; RG MG-16 852.998 / PC MG Emissão 18/08/2017

1º Diretor Secretário: Celina Parreira Derze,
Rua 32, nº 1218, Centro, Ituiutaba-MG,
CPF nº 210.788.156-15; RG MG-232.045 / PC MG Emissão 19/12/2008

2º Diretor Secretário: Carolina Marques Ribeiro,
Av. Onze, nº 680, Centro, Ituiutaba-MG, 38300-142
CPF nº 008.295.996-06; RG MG-6 181.211 / SSP MG Emissão 126/07/1996

1º Diretor Financeiro: José Antônio Rissato,
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1901, Carvalho, Ituiutaba-MG,
CPF nº 255.018.876-49; RG M.1.308.178 / SSP MG Emissão 25/04/1977

2º Diretor Financeiro: Elena Maria Garcia Avelar,
Rua Pepino Laterza, nº 67, Independência, Ituiutaba-MG,
CPF nº 350.042.156-34; RG M-1.775.843 / SSP MG Emissão 30/09/1987

Diretor de Patrimônio: José Angelo Marques da Anunciação,
Rua das Primaveras, nº198, Gardênia, Ituiutaba, MG,
CPF nº 448.856.016-49; RG M-4.579.657 / SSP MG Emissão 10/07/1986

Diretor Social: Maria Beatriz Mendes,
Rua João Quirino de Moraes, nº367, Platina, Ituiutaba, MG,
CPF nº 000.516.386-22; RG MG-6.981.006 / SSP MG Emissão 16/08/1974

d



APAE
Ituiutaba - MG

Conselhos

Conselho de Administração:

Soraya Medeiros do Prado e Guimarães,
Rua Italo Gentil, n° 55, Universitário, Ituiutaba-MG, CEP 38302-152
CPF N° 543.712.796-00; RG M-3571596 / SSP MG / CNH 02613014358

Eliane Rocha Lenz,
Rua Antônio Altef, n° 78, Universitário, Ituiutaba-MG, CEP 38302-156
CPF n° 193.890.866-04; RG MG-411.048 / PC MG Emissão 31/07/2012

Maria Aparecida Marques Dutra
Rua Clorinda Martins Tavares, n° 413, Jd. Do Rosário, Ituiutaba-MG, CEP 38304-044
CPF n° 028.775.646-73; RG MG-9.980.925 / SSP MG Emissão 06/08/2009

Leda Correia Pedro Miyazaki;
Rua Isaias Andrade de Souza, n° 99, Platina, Ituiutaba-MG, CEP 38307-070
CPF n° 286.158.358-45; RG 32.700.057-0 / SSP SP Emissão 26/04/2013

Conselho Fiscal:

Titulares:

Leonardo de Castro Adad,
Rua Telson Andrade Franco, n° 394, Lagoa Azul I, Ituiutaba-MG, CEP 38307-268
CPF n° 034.850.746-16; RG MG-6.980.462 / SSP MG Emissão 29/08/1997

Lezeir de Fátima Borges Rodrigues,
Rua Rondônia, n° 77, Universitário, Ituiutaba-MG, CEP 38302-205
CPF n° 959.980.206-34; RG MG-6.925.797 / PC MG Emissão 04/07/2017

David Prado e Guimarães,
Rua RD-05, n° 205, Bairro Drummond, Ituiutaba-MG, CEP 38302-338
CPF n° 068.908.376-90; RG MG13180592 / SSP MG / CNH 03836577952

Suplentes:

Geni Flan Martins de Souza,
Rua Antônio Zuza da Silva, n° 167, Nova Ituiutaba I, Ituiutaba-MG, CEP 38304-477
CPF: 052.845.786-19; RG M-9.283.195 / PC MG Emissão 13/05/2015

Valderico Camargo de Oliveira
Av. Guanabara, n° 197, B. Camargo, Ituiutaba-MG, CEP 38304-016
CPF 160.992.576-91; RG M-6 556.573 / SSP MG Emissão 27/12/1989

Joice Aline da Silva
Rua Sete Quedas, n° 248, Marta Helena, Ituiutaba-MG, CEP 38307-264
CPF n° 055.437.306-83; RG MG-9.152.460 / SSP MG Emissão 08/09/1997



APAE
Ituiutaba - MG

Conselho Consultivo

José Borges Martins
Rua 28, n° 106, Centro, Ituiutaba-MG, CEP 38300-082
CPF N° 074.032.246-04; CNH 00573164783 Emissão 25/10/05/04/2004

Patrícia Martin Carolino de Paiva Cury
Rua Osvaldo Divino Siqueira, n° 64, Universitário, Ituiutaba-MG, CEP 38302-174
CPF n° 028.025.346-02; RG MG-7.610.625 / PC MG Emissão 25/05/2010

Ituiutaba/MG, 23 de Junho de 2022

Isadora Borges Marques
Presidente

Isadora Borges Marques
Presidente
APAE Ituiutaba-MG